



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

SENHOR LICITANTE,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de São Francisco e vossa Empresa e, **PARA ENVIO DO ARQUIVO MAGNÉTICO DA PROPOSTA**, se faz necessário que Vossa Senhoria preencha o presente RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET e encaminhe/entregue ao Setor de Licitações da Prefeitura de São Francisco, pessoalmente e ou pelo e-mail: licitacaosaofranciscosp@hotmail.com

A ausência do envio do presente RECIBO, exime a Prefeitura do Município de São Francisco da comunicação de eventuais rerratificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Processo Administrativo nº 023/24

Pregão Presencial 08/24

Razão Social:

CNPJ.

Endereço.....

E-mail

Cidade

.....Estado.....CEP.....

Telefone (.....)Fax (.....).....

Nome do Contato

DECLARAÇÃO: Declaro haver retirado na página www.pmsapfrancisco.sp.gov.br nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

(Local).....,dede 2024

(Nome do Responsável)

RG.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

EDITAL DE LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2024.

PROCESSO Nº 023/2024.

PREÂMBULO

O município de São Francisco (SP), com sede na Avenida Oscar Antônio da Costa, nº 1187, na cidade de São Francisco -SP, possuidora do CNPJ nº 46.603.395/0001-18, por intermédio de seu Prefeito Municipal Senhor Sebastião de Oliveira Baptista, portador do RG. nº 7.516.347-0 e do CPF/MF. Nº 547.280.378-00, no uso de suas prerrogativas legais, torna público que esta municipalidade realizará procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, tipo menor preço por item, visando o registro de preços, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto 11.462 de 31 de março de 2023 e demais legislações que o sejam aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A Abertura da sessão inicial do processo licitatório acontecerá às **13h 30min do dia 29 de abril de 2024, na sala de reuniões da prefeitura municipal de São Francisco/SP, no endereço: Avenida Oscar Antônio da Costa, nº 1187, Centro, São Francisco/SP, CEP: 15.710-000.**

No caso de impedimento da realização do Certame Licitatório naquela data, o mesmo deverá ocorrer no primeiro dia útil posterior ao fato que ensejou o impedimento e no mesmo horário da realização do Certame.

Prazo de validade da proposta: mínimo 60 (sessenta) dias;

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO POR ITEM;**

Condição de Pagamento: À vista ou em até 10 (dez) dias úteis a partir da entrega e aceitação do objeto e nota fiscal;

Início da execução: **Imediata**, Iniciando-se a partir da data da assinatura do contrato até o prazo de vencimento do mesmo, sendo que a entrega será aquela definida no termo de referência, em campo respectivo ao item solicitado pela Administração.

OBTENÇÃO DO EDITAL: **Gratuitamente** através do departamento de Licitações na sede da Prefeitura Municipal localizada na Av. Oscar Antônio da Costa, nº.1187, centro, São Francisco-SP – 09h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00min – horário de Brasília e no site da prefeitura de São Francisco (saofrancisco.sp.gov.br), através do e-mail: licitacaosaofranciscosp@hotmail.com, bem como através do PNCP, no link: <https://pncp.gov.br/>.

DA REGÊNCIA LEGAL

Lei nº 14.133/21 e alterações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

Lei Complementar nº 123/06;
Decreto Nº 11.462, de 31 de março de 2023
Demais disposições contidas neste Edital.

1 . DA SESSÃO PÚBLICA: CREDENCIAMENTO / ENTREGA / ABERTURA DOS ENVELOPES

1.1 - DATA E HORÁRIO PARA CREDENCIAMENTO

a) Prazo para o “CREDENCIAMENTO”
Das 13h 30min às 13h 45min do dia 29/04/2024.

1.1.1- Caso o tempo acima determinado não seja suficiente para Credenciamento de todos os presentes, a partir das 13h 45min, a Pregoeira recolherá todos os credenciamentos para registro e encerrará esta fase.

1.2 - DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES 01 E 02:

a) Prazo para recebimento do envelope “01 – DOCUMENTAÇÃO”:
Até às 13h 45min do dia 29/04/2024.

b) Prazo para o recebimento do envelope “02 – PROPOSTA”:
Até às 13h 45min do dia 29/04/2024.

DATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E HABILITAÇÃO.

a)- **DIA 29/04/2024 às 13h 45min**

No horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a Sessão Pública de processamento deste Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.

Os envelopes contendo a documentação e propostas deverão ser entregues conforme descrito acima, não sendo consideradas as propostas em atraso. Os Envelopes contendo a Proposta, os Documentos de Habilitação e os Documentos de Credenciamento serão recebidos no dia, horário e endereço acima mencionado, pela Pregoeira Fernanda Regina Yonezawa Shimada, nomeada pelo decreto 1751/24, de 08/01/2024, com auxílio da equipe de apoio designados pelo Decreto nº 1.777/24 de 30 de janeiro de 2024.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

O objeto da presente licitação é: “Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de higiene e limpeza diversos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência elaborados pelos diversos setores desta municipalidade para 12 meses” conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus respectivos anexos.

A licitação será dividida em itens, e será declarada vencedora para cada item a empresa que apresentar, ao final da etapa de lances, o menor valor individual para este, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencham as condições estabelecidas neste edital.

2.2. A participação do licitante no referido pregão se dará de modo presencial, através de credenciamento do interessado em participar do processo até o horário designado.

2.3. O licitante se compromete a:

2.3.1 Responsabilizar-se, formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive, os atos praticados diretamente ou por seu representante credenciado através da apresentação da documentação exigida, não cabendo ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes dos lances praticados pelo seu representante;

2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir e trazer os seus dados com exatidão e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, juntamente à Prefeitura Municipal de São Francisco/SP

2.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

2.7. Será aplicado os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 às microempresas e às empresas de pequeno porte que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrados contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.8. A presente licitação será exclusiva para a participação de ME e EPP, já que, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, por terem valor estimado menor do que R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e por possuírem natureza divisível, sendo, estes itens, apenas destinados aos demais licitantes, ou no caso de não haver no mínimo 3 ME's ou EPP's interessadas, utilizando-se como parâmetro, o inciso II e III do Art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, buscando-se a competitividade e a redução de preços para que não cause prejuízo à Administração quando o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

2.9. Não poderão disputar esta licitação:

2.9.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);

2.9.2. Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.9.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Art. 14, inciso IV da Lei 14.133/21;

2.9.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.9.5. Pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.9.6. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.9.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.10. O impedimento de que trata o item 2.13.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.11. Além das vedações estabelecidas pelo art. 14 da Lei nº 14.133/2021, não será permitida a participação do licitante:

2.11.1. Entidades do terceiro setor assim classificadas como Organização da Sociedade Civil – OSC, atuando nessa condição;

2.11.2. Reunido em consórcio.

2.12. DO CREDENCIAMENTO:

a) **TRATANDO-SE DE SÓCIO**, diretor, proprietário, apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) **TRATANDO-SE DE CREDENCIADO**, preencher a minuta modelo - **Anexo IV** - deste Edital e apresentar **PROCURAÇÃO PÚBLICA e ou PARTICULAR com firma reconhecida em Cartório**, onde configure poderes para efetuar a representação da Empresa em questão, nos atos do Pregão.

c) Os proponentes deverão apresentar, junto com o credenciamento:

1- **Sendo sócio ou Credenciado**- Declaração de Ciência e Cumprimento de Requisitos de Habilitação constante dentro do modelo estabelecido no **Anexo VII** do Edital;

d) quanto às **Microempresas e Empresas de pequeno porte**: Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

nº. 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital, e apresentada no credenciamento;

e) **Anexo VI** – Dados Referenciais, devidamente preenchidos (**sendo sócio ou Credenciado**);

f) No ato do Credenciamento, além dos documentos acima enumerados (conforme o caso), o representante da empresa licitante interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

2.12.1- Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante para compor a mesa. Havendo mais de um que viera em nome da empresa participante, este(s) terá (ao) assento na sessão apenas como ouvinte, não dando lances.

2.12.2. – O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

2.12.3. – A Declaração de Ciência e Cumprimento de Requisitos de Habilitação- **Anexo VII**, Termo de Credenciamento- **Anexo IV**, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte- **Anexo V**, os Dados Referenciais- **Anexo VI**, a **Procuração** (quando for o caso), a entrega deverá ser concomitante ao Credenciamento dos interessados, e **deverão ser apresentados fora de envelopes** ou quaisquer outros invólucros fechados que demandem a necessidade de sua abertura;

2.12.4. – A apresentação dos documentos de Credenciamento, da Proposta e dos Documentos de Habilitação, poderá se dar pelos meios seguintes:

a) entrega pessoal pelo representante credenciado à Pregoeira, se presente à sessão de processamento do Pregão;

b) por remessa postal, por carta registrada, aviso de recebimento, ou outro meio em que reste comprovado, de forma inequívoca, que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/SP a tenha efetivamente recebido em tempo hábil para a devida apreciação.

2.13. – A entrega pessoal dar-se-á da seguinte forma:

2.13.1. – A Proposta de Preço, acompanhada, para agilidade no preenchimento do sistema, do arquivo magnético salvo em pen-drive, e os **Documentos para Habilitação**, cuja entrega deverão se dar imediatamente após o credenciamento do respectivo interessado e deverão ser apresentados, separadamente, em 2(dois) envelopes fechados e indevassáveis contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

PREGÃO PRESENCIAL MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA – MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/SP

ENVELOPE “I” – PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO Nº 08/2024 - PROCESSO Nº. 023/2024
EMPRESA.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

CNPJ.....

Email

PREGÃO PRESENCIAL MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA – MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/
SP

ENVELOPE “II” – HABILITAÇÃO

PREGÃO Nº 08/2024 - PROCESSO Nº. 023/2024

EMPRESA.....

CNPJ.....

Email

2.13.2. – A remessa via postal deverá obedecer aos seguintes requisitos:

2.13.2.1. – A Proposta de Preço e os Documentos para Habilitação deverão ser apresentados, na forma estabelecida na alínea "b" do item 2.13.4., e adicionalmente ao seguinte:

a) referidos envelopes deverão ser devidamente acondicionados e igualmente fechados e indevassável;

2.13.2.2. – Os documentos de Credenciamento, elaborada nos termos da alínea "a" do item anterior, será apresentada fora dos Envelopes.

2.13.3. – A remessa via postal implicará na renúncia do licitante em credenciar preposto para representá-lo na sessão de procedimentos do Pregão, assim como importará preclusão do direito de ofertar lances verbais e de manifestação de intenção de recorrer, e, ainda, na aceitação tácita das decisões tomadas na sessão respectiva.

2.13.4. – A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO não se responsabiliza por eventuais atrasos ou extravios das correspondências relativas às remessas via postal, a que não tenha contribuído, ou dado causa.

2.13.5. – A Proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, em moeda corrente nacional com, no máximo, duas casas após a vírgula, e redigidas em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com todos os dados da proposta e dados da empresa devidamente preenchidos, é necessário, para facilitar a preenchimento da proposta no sistema, que o licitante traga, acondicionado em pen-drive, o arquivo magnético fornecido pela administração através de simples solicitação via e-mail (licitacaosaofranciscosp@hotmail.com), telefone (17) 3693-1101, ou presencialmente, no endereço: Avenida Oscar Antônio da Costa, nº 1187, Centro, São Francisco/SP, CEP: 15.710-000, juntamente à equipe de licitação.

2.13.5.1. – Os licitantes que trouxerem o arquivo magnético devidamente preenchido NÃO estão desobrigados de trazer a proposta impressa, podendo inclusive ser aquela gerada pelo próprio preenchimento do arquivo magnético contendo todos os dados a empresa, data de preenchimento e demais informações exigidas, além da assinatura do representante legal ao final.

2.13.6. – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou pelos membros da comissão de licitação.

3. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E SEU PREENCHIMENTO, E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, seguindo a ordem como consta no art. 17, da Lei 14.133/21, não se aplicando o § 1º do referido artigo à presente licitação.

3.2. O licitante deverá trazer a sua proposta devidamente preenchida, além de trazer o arquivo magnético para agilidade no preenchimento dos dados no sistema, acondicionado obrigatoriamente em pen-drive, com base na minuta de proposta anexa a este edital, observando-se os seguintes aspectos, conforme o caso:

3.3. **A proposta deverá também ser trazida de forma impressa, sendo preferível que venha acompanhada do arquivo magnético acondicionado em pen-drive, de valores iguais aos constantes na proposta impressa, sendo, neste caso,** datilografada ou impressa em uma única via, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, datada, assinada e rubricada, na qual devem ser indicadas:

a) o valor **POR ITEM**, bem como o **VALOR TOTAL** deste e no final da proposta o seu **VALOR GLOBAL**.

Todos os valores deverão ser expressos em moeda corrente nacional com apenas 2 (duas) casas decimais depois da vírgula, em algarismo.

Parágrafo primeiro- Deverá estar considerado na Proposta de Preços todos os Impostos, taxas, transportes, tarifas decorrentes do objeto.

b) Marca, fabricante (se for o caso), podendo ser registrado marca própria, contanto que a mesma se enquadre em todos os requisitos presentes neste edital e seus termos de referência anexos;

c) Não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao previsto para a contratação, salvo se devidamente expresso no Termo de Referência;

d) Todas as informações de qualidade, marca, fabricante, embalagem e demais, vinculam o licitante, não podendo o mesmo fornecer item inferior àquele oferecido, podendo, apenas, fornecer item superior, devendo a proponente vencedora, neste caso, solicitar à administração e esta aceitar tal requisição;

e) Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrente: marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

f) Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto após a finalização da sessão, ressalvado em caso de erro grosseiro devidamente informado pelo licitante que indique valores inconsistentes ou inexequíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

3.4. A Proposta deverá consignar:

a- Nome da Empresa, endereço, CNPJ, inscrição estadual e Assinatura do Proponente,

b- Número do Processo e do Pregão,

c- Descrição do Objeto da presente licitação, o número do Item, quantidade e a unidade do produto oferecido.

d. **PRAZO DE ENTREGA:** Início **imediato** após a assinatura do contrato, de forma parcelada conforme as necessidades, a total critério da Administração Municipal mediante solicitação, podendo inclusive ser diariamente, se informado no campo próprio indicado no Termo de Referência, iniciando-se a partir da data da assinatura do contrato até o prazo de 12 meses.

e. **Local de entrega do objeto desta licitação:** Os produtos deverão ser entregues nos diversos setores descritos no termo de referência, dentro dos horários solicitados, podendo inclusive ocorrer diariamente, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

f. **Prazo de validade da proposta, não inferior a 60** (sessenta) dias, contados da data da abertura da proposta.

Parágrafo único- Os fornecedores deverão constar o número do item, a quantidade e a unidade do produto oferecido.

OBS: Se durante a alimentação do sistema do pregão desta Prefeitura, for constatado algum tipo discrepância que indique claramente tratar-se de erro (muito maior ou a menor que os demais concorrentes deste Pregão Presencial), este poderá ser retificado no ato do lançamento, sendo posteriormente anotado a ocorrência. Este Juízo de valor é faculdade da Pregoeira, que poderá disponibilizar a oportunidade de aproveitamento da oferta no interesse da Administração.

3.5. Fica parametrizado o percentual mínimo de redução equivalente a 1% no mínimo do valor do produto para os lances verbais e sucessivos, ficando, a critério da pregoeira, o aceite de lances que sejam menores do que o valor aqui estipulado:

3.6. Não serão aceitos lances superiores àquele último ofertado;

3.7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

3.7.1 – Os documentos de habilitação serão entregues devidamente acondicionado em envelope, dentro do prazo descrito no preâmbulo deste edital, juntamente ao credenciamento e à proposta.

➤ Os documentos poderão ser apresentados na forma de fotocópia devidamente autenticada por tabelião ou pela Pregoeira/equipe de apoio no ato da abertura do envelope, sob pena de desclassificação.

➤ Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

➤ O envelope “Documentos de Habilitação” conterá os itens presentes no Anexo II do presente edital, inclusive os demais anexos lá descritos, dentro os quais estão:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

3.7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei nº 14.133/2021) – estando os documentos necessários previstos no Anexo II deste edital;

3.7.3. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei nº 14.133/2021) – estando os documentos necessários previstos no Anexo II deste edital;

3.7.4. HABILITAÇÃO ECONOMICOFINANCEIRA (art. 69 da Lei nº 14.133/2021) – estando os documentos necessários previstos no Anexo II deste edital;

3.7.5 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, **mesmo que esta apresente alguma restrição;**

3.7.5.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa;

3.7.5.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

3.8. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega;

3.9. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.11. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.12. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.13. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.13.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, empresas não enquadradas nos termos da lei, não poderão apresentar propostas ou lances para este item;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

3.13.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, caso houver, todos os proponentes que tenham atendido o disposto neste edital poderão participar, porém, não havendo, neste caso, direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, para aquele item, apenas no quantitativo de 25% descrito em lei.

3.4.14. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.6 a 3.13 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.4.15. Os licitantes não poderão retirar ou substituir sua proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente apresentados também não poderão ser substituídos, após o serviço de protocolo, o conteúdo dos envelopes devem ser mantidos indevassáveis, apenas devendo ser abertos em momento oportuno no ato de realização do procedimento licitatório, pela Pregoeira.

3.4.16. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, desde que observado o disposto na legislação vigente (art. 17 e art. 18 da Lei Complementar nº 123/2006).

3.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais/itens necessários, em quantidades, qualidades e prazos de validade adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição quando o fiscal do contrato, nomeado pelo setor correspondente, identifique defeitos ou quaisquer outros problemas que desabonem o item fornecido, devendo a contratada substituí-lo no prazo descrito no respectivo Termo de Referência, anexo do presente edital.

3.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias no mínimo, a contar da data de sua apresentação.

Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

4.1. A abertura da presente licitação dar-se-á no horário designado, ou, conforme o caso, após autorização da Pregoeira, em caso de eventual congestionamento do setor de protocolos, quedas de energia ou fato impeditivo análogo que necessite de prorrogação do prazo para realização do ato, em sessão pública, presencialmente, na data, horário e local indicados neste Edital.

4.1.1- Iniciar-se-á com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 (quinze) minutos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

- 4.1.2-** Após os respectivos credenciamentos, Sra. Pregoeira comunicará aos licitantes o resultado da avaliação da equipe de apoio;
- 4.1.3-** Após as 13h 45min de 29/04/2024 estará encerrado o credenciamento;
- 4.1.4-** Abertos os envelopes de preços, a Pregoeira fará circular entre os presentes os respectivos documentos para serem rubricados;
- 4.1.5-** A análise das propostas pela Pregoeira e Equipe de Apoio visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
 - a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
 - b) que apresentem valor baseado exclusivamente em proposta das demais Licitantes.

Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente verbais, sendo imediatamente inseridos no sistema de pregão presencial.

O lance deverá ser ofertado considerando-se o valor unitário para o respectivo item.

Os licitantes poderão oferecer lances um a um, respeitando-se o último lance praticado, observando as regras estabelecidas neste Edital.

O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor ou desconto, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

4.7. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou maior desconto registrado.

4.8. No caso de desconexão ou quedas de energia no decorrer da etapa competitiva do Pregão, haverá o aguardo de 30 (trinta) minutos e, caso não resolvido, será reaberta para continuação no dia imediatamente posterior, ou próximo dia útil, se não o for, no mesmo horário de abertura da licitação.

4.9. Caso o licitante se recuse a apresentar lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.10. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será identificado pelo sistema em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

4.11. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

4.12. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

4.13. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

4.14. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

4.15. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais.

4.16. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

4.17. Persistindo o empate, será aplicado o disposto no §1º do art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

4.18. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, ou ainda em prol do interesse público, a pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, ou eventuais reduções, após definido o resultado do julgamento.

4.19. No caso de licitação por lote, na contratação posterior de item específico que compõe o lote serão observados os preços unitários máximos como critério de aceitabilidade.

4.20. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo, salvo no caso de situação excepcional a ser indicada no Termo de Referência.

4.21. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

4.22. A negociação será realizada durante a sessão, sendo acompanhada pelos demais licitantes.

4.23. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

4.24. A pregoeira poderá solicitar ao licitante mais bem classificado que, no próximo dia útil, envie a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

4.25. Poderá ser exigida a decomposição dos custos unitários com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

4.26. é facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir da solicitação fundamentada feita pelo licitante, antes de findo o prazo.

4.27. Após a negociação do preço, a pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

4.28. A qualquer momento, a pregoeira poderá suspender por motivo justificado, o procedimento por prazo determinado.

5. Da Fase de Julgamento

5.1. A pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, a pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e demais descrições deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.1.1- Sistema Apenados mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, disponíveis em (<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/>)

5.1.2- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União, disponíveis em (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>) e

5.1.3- Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União, disponíveis em (<https://certidoes.cgu.gov.br/>)

Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a pregoeira verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o disposto neste edital.

Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

Será desclassificada a proposta vencedora que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

- 5.1.4- Contiver vícios insanáveis;
- 5.1.5- Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 5.1.6- Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.1.7- Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.1.8- Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

No caso de serviços de engenharia, poderão ser consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução, devendo, contudo, a exequibilidade ser comprovada pela licitante quando da apresentação de sua proposta Aada.

Se mesmo com as comprovações apresentadas pela licitante ainda houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

- 5.1.9- O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6. DA FASE DE HABILITAÇÃO

Lista de documentos a serem inseridos na habilitação:

- 6.1. Para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, serão exigidos os documentos previstos no Anexo II deste edital.
- 6.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas **até 90 (noventa dias) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;**
- 6.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

6.4. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

6.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação e os produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da legislação vigente, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

6.6. A verificação pela pregoeira em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021 para:

6.7.1. A complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

6.7.2. A atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

6.8. Na análise dos documentos de habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.9. Verificada falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento de qualificação fiscal, social e trabalhista que ateste condição preexistente, poderá o agente de contratação, pregoeira, equipe de apoio ou comissão de contratação, conforme o caso, realizar diligências necessárias a fim de complementar tais documentos, não sendo tal providência considerada inclusão posterior de documentos.

6.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, ele será inabilitado e a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

6.11. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos indicados no Anexo II e demais exigidos, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

6.12. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação e homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

da Administração, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

6.13. A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

6.14. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

6.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

6.16 – QUALIFICACAO TECNICA/OPERACIONAL:

6.16.1 - Declaração em papel personalizada da licitante de que se responsabilizará pelo fornecimento dos itens, presente dentro das declarações constantes no **Anexo III** do presente edital.

6.16.2 - Declaração regularidade perante o Ministério do Trabalho, presente dentro das declarações constantes no **Anexo III**.

6.16.3 - Declaração de inexistência de fato impeditiva superveniente, presente dentro das declarações constantes no **Anexo III**.

7. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 3 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

7.2. A ata de registro de preços poderá ser assinada eletronicamente no padrão da infraestrutura de chaves públicas brasileira - ICP-Brasil ou através de sistema eletrônico disponibilizado pelo órgão promotor da licitante.

7.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens/lotes constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

7.4. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

7.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições postas pelo primeiro classificado.

8. DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA.

8.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

8.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

8.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

8.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

8.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses legalmente admitidas.

9. DOS RECURSOS.

9.1. O prazo recursal será de 3 (três) dias úteis contados da data de intimação ou de lavratura da ata e observará o disposto no **art. 165 da Lei nº 14.133/2021**.

9.2. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.2.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão;

9.2.2. Prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação que ocorrerá exclusivamente pelo sistema;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

9.2.3. Prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação da interposição do recurso a ser realizada pelo sistema, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.3. Os recursos deverão ser entregues presencialmente, através do setor de protocolo da prefeitura municipal de São Francisco/SP.

9.4. O recurso será dirigido à pregoeira ou à autoridade que proferiu a decisão recorrida, que poderão reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela Pregoeira durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver proposta em especial quando:

10.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação;

10.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

10.1.2.4. Deixar de apresentar amostra, se for o caso;

10.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, inclusive quanto à documentação, visando a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das micro e pequenas empresas;

10.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

10.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

10.1.5. Fraudar a licitação;

10.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei, agido de modo antiético, ou de modo que cause prejuízo a administração, utilizando-se de torpeza;

10.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro a equipe de apoio, agente de contratação, Pregoeira ou comissão de contratação, conforme o caso, nas fases do procedimento licitatório;

10.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada, se for o caso;

10.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013;

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa;

10.2.3. Impedimento de licitar e contratar e;

10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.3. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta do licitante que deu causa a infração, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.3.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15%;

10.3.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7. e 10.1.8 a multa será de 15% a 30%;

10.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.5. Na aplicação da sanção de multa e advertência será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

Administração, descrita no item 8.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão promotor da licitação, se for o caso.

10.7. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

10.8. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.9. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.10. Recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.11. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação integral dos danos causados ao município.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica através do e-mail indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital, ou ainda, de modo presencial, realizando o protocolo no setor correspondente da Prefeitura Municipal de São Francisco/SP durante o horário de expediente no prazo descrito no item 11.1.

11.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do órgão promotor da licitação e no sistema eletrônico do pregão, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 – O pagamento será efetuado em até 10 dias úteis após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor solicitante, conforme descrito no termo de referência, podendo ser rejeitada em caso de irregularidades ou;

12.2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 05 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

12.3 – O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou na tesouraria da Prefeitura das 13h00min às 16h00min.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10. Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial do órgão promotor da licitação, bem como poderá ser solicitado, presencialmente, no endereço: Avenida Oscar Antônio da Costas, 1187, Centro, São



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

Francisco/SP, CEP: 15710-000, (retirada obrigatória via pen-drive), ou via e-mail: licitacaosaofranciscosp@hotmail.com.

13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 13.11.1. ANEXO I – Termo de Referência;
- 13.11.2. ANEXO II – Dos Documentos de Habilitação;
- 13.11.3. ANEXO III – Demais declarações para habilitação, conforme anexo II do edital;
- 13.11.4. ANEXO IV – Termo de Credenciamento;
- 13.11.5. ANEXO V - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- 13.11.6. ANEXO VI – Dados Referenciais;
- 13.11.7. ANEXO VII – Declaração De Ciência e Cumprimento Dos Requisitos De Habilitação;
- 13.11.8. ANEXO VIII – Valores de Referência;
- 13.11.9. ANEXO IX – Modelo da Proposta;
- 13.11.10. ANEXO X – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- 13.11.11. – Anexo XI – Do Cadastro Reserva;
- 13.11.12. - ANEXO XII – Minuta do Termo de Contrato;

13.13. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, nos termos do Parágrafo único do Art. 48, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, sendo vedada a sua subcontratação por discricionariedade da Administração Municipal, segundo o § 2º do Art. 122 da lei 14.133/2021.

13.12. São de inteira responsabilidade das empresas licitantes o acompanhamento dos esclarecimentos/adendo/erratas ou quaisquer outras informações acerca da presente licitação, dos quais serão publicados avisos no DOME (diário Oficial Municipal) da Prefeitura Municipal de São Francisco/SP -saofrancisco.dome.eti.br- e publicado no site da Prefeitura municipal de São Francisco/SP: saofrancisco.sp.gov.br, Portal Nacional de compras Públicas: <https://pncp.gov.br/>.

13.13 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

13.14. Para dirimir qualquer questão contratual, fica como sendo competente o foro de Palmeira d'Oeste/SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

13.15 - E, para que ninguém alegue ignorância, é cópia de extrato do presente Edital afixado no local de praxe da Prefeitura Municipal, e publicado no site da Prefeitura de São Francisco-SP- saofrancisco.sp.gov.br, DOME e nos demais endereços eletrônicos citados neste edital;

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1 - As despesas decorrentes deste pregão correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

14.1.1. Segundo o Art. 17 do decreto 11.462/2023, a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil para este procedimento.

São Francisco/SP, 16 de abril de 2024.

Sebastião de Oliveira Baptista

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA COMPATIBILIZADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2024

PROCESSO Nº 023/2024

Licitação para registro de Preços

TERMO DE REFERÊNCIA – COMPATIBILIZADO

Objeto: “Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de higiene e limpeza diversos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência elaborados pelos diversos setores desta municipalidade para 12 meses.”

Obs: Os itens aqui descritos estão separados por solicitação emanada dos diversos setores desta municipalidade e seguem assim para facilitar o controle por parte da empresa vencedora, gestores e fiscais de contrato indicados no momento de solicitar os respectivos itens e emitir corretamente a nota fiscal com as devidas observações.

1. SOCIAL – PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA – SCFV

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ALCOOL ETILICO HIDRATADO PARA LIMPEZA COM TEOR ALCOOLICO/GRADUAÇÃO 70%. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO DE 1 LITRO, COM TAMPA ROSQUEAVEL, SEM VESTIGIOS DE AMASSAMENTO, VAZAMENTO E ESTUFAMENTO. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 46 DE 202 DA ANVISA.	FRASC	20
2	DESODORIZADOR AMBIENTAL AEROSOL (FRASCO COM 300 ML)	UNID	12
3	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA-FORMATO RETANGULAR)	UNID	10
4	LIMPA PISO CERAMICO E AZULEJO NEUTRO (EMBALAGEM COM 1LT) PRINCIPIO ATIVO DODECILBENZENO SULFONICO COM FRAGRANCIA	UNID	20
5	ÁGUA SANITARIA 1LT	UNID	40
6	DETERGENTE NEUTRO 500ML BIODEGRADAVEL CONTENDO: ATIVO ALQUIL, SULFATO DE SODIO, SAIS INORGANICOS, COADJUVANTES, ESSENCIA CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS. DEVE ESTAR ACONDICIONADA EM FRASCO PLASTICO INTEGRO DE L	UNID	40
7	DESINFETANTE 2 LITROS: LIQUIDO DE USO GERAL, BACTERICIDA BIODEGRADAVEL. COMPOSIÇÃO:	UNID	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

	ATIVO, TENSOATIVO, NAO IONICO, SEQUESTRANTE, CORANTE, FRAGRANCIA E VEICULO. COMPONENTE ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIO 0,2% PP. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA, INTEGRA DE 02 LITROS, SEM VESTIGIOS DE AMASSAMENTO, VAZAMENTO E ESTUFAMENTO. ESTE PRODUTO DEVE SER NOTIFICADO NA ANVISA.		
8	PALHA DE AÇO PACOTE COM 60 GRAMAS CONTENDO 8 UNIDADES PARA LIMPEZA DE SUPERFICIES, COMPOSIÇÃO DE AÇO CARBONO, PRODUTO ABRASIVO. MATERIAL CONSTITUIDO POR CONJUNTO DE LINHAS DE AÇO MUITO FINAS E ENTRELAÇADAS, USADO NO TRABALHO DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE OBJETOS DE ALUMINIO OU METAL, BEM COMO EM LIMPEZA DOMESTICA.	PCT	20
9	LIMPADOR DE USO GERAL - USADO P LIMPEZA DE FOGÕES E SUPERFICIES LAVAVEIS - FRASCO COM 750ML	UNID	10
10	PAPEL TOALHA - INTERFOLHAS - ALTO ABSORÇÃO - BRANCO (EMBALAGEM COM 2 ROLOS DE 20/22CM)	UNID	20
11	PAPEL HIGIENICO EMB CONTENDO 4 ROLOS 10CM X 30CM 60 METROS	PCT	40
12	PANO DE PRATO LISO-TECIDO EMBANHADO NAS LATERAIS (GUARDANAPO) - MEDINDO 50X70 CM - COR BRANCA	UNID	20
13	RODO DE MADEIRA 50CM COM CABO	UNID	4
14	SABAO EM PO AZUL GRANULADO, COM AÇO AMACIANTE E ALTO PODER DE DISSOLUÇÃO, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO AMINIOTICO, BIODEGRADAVEL, ACIDULANTE, PERFUME, COADJUVANTE, PIGMENTO, SAL INORGANICO E ÁGUA - EMBALAGEM DE 1 KG.	PCT	10
15	SABONETE LIQUIDO GLICERINADO - GALAO COM 1.990L	GALAO	10
16	PANO DE CHAO ALVEJADO TIPO SACO 100% ALGODAO (MEDINDO APROX 40X70CM)	UNID	15
17	PANO DE MICROFIBRA MEDINDO 40X60 RESPONSÁVEL PELA ABSORÇÃO DE POEIRA GORDURA ÁGUA 80%POLIESTER 20%NAYLON	UNID	15
18	VASSOURA DE PIAÇAVA COM CERDAS NATURAIS CABO DE MADEIRA ENCAPADO EM PVC MEDINDO 1,2	UNID	8
19	VASSOURA CABO MADEIRA COMPRIMENTO MINIMO 1,2 CEPA PLASTICA MEDINDO NO MINIMO 30 CM CERDAS DE NYLON	UNID	8
20	LIQUIDO PARA BRILHO ALUMINIO 500 ML (COMPOSIÇÃO: ACIDO SULFONICO, NEUTRALIZANTE, GLICERINA FRAGRANCIA	UNID	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

	ESPESSANTE CORANTE E ÁGUA. COMPOSIÇÃO QUIMICA ACIDO SULFONICO TENSOATIVO NAO TOXICO BIODEGRADAVEL SABAO COADJUVANTE		
--	---	--	--

- a. Gestor: Márcia Cristina Rodrigues – Diretora do Departamento de Promoção e Desenvolvimento Social
- b. Fiscal: Neli Pontel
- c. Justificativa apresentada pelo setor: A presente aquisição de materiais de higiene e limpeza faz-se necessária para que o espaço/local aos quais as atividades pertencentes ao Projeto Rumo para o Futuro (crianças, adolescentes e famílias – SCFV – 06 a 15 anos), mantendo-se limpo, organizado, arejado, garantindo a qualidade dos serviços ofertados.
- d. Endereço de entrega: Rua Paraná nº 1668 – centro, município de São Francisco/SP, dentro do horário de expediente, de segunda-feira a sexta-feira, das 07h às 11h e das 13h às 17h.

2. SOCIAL – PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA – SCFV REPROGRAMAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ALCOOL ETILICO HIDRATADO PARA LIMPEZA COM TEOR ALCOOLICO/GRADUAÇÃO 70%. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO DE 1 LITRO, COM TAMPAS ROSQUEAVEL, SEM VESTIGIOS DE AMASSAMENTO, VAZAMENTO E ESTUFAMENTO. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 46 DE 202 DA ANVISA.	FRASC	20
2	DESODORIZADOR AMBIENTAL AEROSOL (FRASCO COM 300 ML)	UNID	12
3	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA-FORMATO RETANGULAR)	UNID	10
4	LIMPA PISO CERAMICO E AZULEJO NEUTRO (EMBALAGEM COM 1LT) PRINCIPIO ATIVO DODECILBENZENO SULFONICO COM FRAGRANCA	UNID	20
5	ÁGUA SANITARIA 1LT	UNID	40
6	DETERGENTE NEUTRO 500ML BIODEGRADAVEL CONTENDO: ATIVO ALQUIL, SULFATO DE SODIO, SAIS INORGANICOS, COADJUVANTES, ESSENCIA CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS. DEVE ESTAR ACONDICIONADA EM FRASCO PLASTICO INTEGRO DE L	UNID	40
7	DESINFETANTE 2 LITROS: LIQUIDO DE USO GERAL, BACTERICIDA BIODEGRADAVEL. COMPOSIÇÃO: ATIVO, TENSOATIVO, NAO IONICO, SEQUESTRANTE, CORANTE, FRAGRANCIA E VEICULO. COMPONENTE ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIO 0,2% PP. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA, INTEGRA DE 02 LITROS, SEM VESTIGIOS DE AMASSAMENTO, VAZAMENTO E	UNID	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

	ESTUFAMENTO. ESTE PRODUTO DEVE SER NOTIFICADO NA ANVISA.		
8	PALHA DE AÇO PACOTE COM 60 GRAMAS CONTENDO 8 UNIDADES PARA LIMPEZA DE SUPERFICIES, COMPOSIÇÃO DE AÇO CARBONO, PRODUTO ABRASIVO. MATERIAL CONSTITUIDO POR CONJUNTO DE LINHAS DE AÇO MUITO FINAS E ENTRELAÇADAS, USADO NO TRABALHO DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE OBJETOS DE ALUMINIO OU METAL, BEM COMO EM LIMPEZA DOMESTICA.	PCT	20
9	LIMPADOR DE USO GERAL - USADO P LIMPEZA DE FOGOS E SUPERFICIES LAVAVEIS - FRASCO COM 750ML	UNID	10
10	PAPEL TOALHA - INTERFOLHAS - ALTO ABSORÇÃO - BRANCO (EMBALAGEM COM 2 ROLOS DE 20/22CM)	UNID	20
11	PAPEL HIGIENICO EMB CONTENDO 4 ROLOS 10CM X 30CM 60 METROS	PCT	40
12	PANO DE PRATO LISO-TECIDO EMBANHADO NAS LATERAIS (GUARDANAPO) - MEDINDO 50X70 CM - COR BRANCA	UNID	20
13	RODO DE MADEIRA 50CM COM CABO	UNID	4
14	SABAO EM PO AZUL GRANULADO, COM AÇÃO AMACIANTE E ALTO PODER DE DISSOLUÇÃO, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO AMINIOTICO, BIODEGRADAVEL, ACIDULANTE, PERFUME, COADJUVANTE, PIGMENTO, SAL INORGANICO E ÁGUA - EMBALAGEM DE 1 KG.	PCT	10
15	SABONETE LIQUIDO GLICERINADO - GALAO COM 1.990L	GL	10
16	PANO DE CHAO ALVEJADO TIPO SACO 100% ALGODAO (MEDINDO APROX 40X70CM)	UNID	15
17	PANO DE MICROFIBRA MEDINDO 40X60 RESPONSVEL PELA ABSORÇÃO DE POEIRA GORDURA ÁGUA 80%POLIESTER 20%NAYLON	UNID	15
18	VASSOURA DE PIAÇAVA COM CERDAS NATURAIS CABO DE MADEIRAENCAPADO EM PVCMEDINDO 1,2	UNID	8
19	VASSOURA CABO MADEIRA COMPRIMENTO MINIMO 1,2 CEPA PLASTICA MEDINDO NO MINIMO 30 CM CERDAS DE NYLON	UNID	8
20	LIQUIDO PARA BRILHO ALUMINIO 500 ML (COMPOSIÇÃO: ACIDO SULFONICO, NEUTRALIZANTE, GLICERINA FRAGANCIA ESPESSANTE CORANTE E ÁGUA. COMPOSIÇÃO QUIMICA ACIDO SULFONICO TENSOATIVO NAO TOXICO BIODEGRADAVEL SABAO COADJUVANTE	UNID	10

- a. Gestor: Márcia Cristina Rodrigues
- b. Fiscal: Neli Pontel



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

- c. Justificativa apresentada pelo setor: A presente aquisição de materiais de higiene e limpeza faz-se necessária para que o espaço/local aos quais as atividades pertencentes ao Projeto Rumo para o Futuro (crianças, adolescentes e famílias – SCFV – 06 a 15 anos), mantenha-se limpo, organizado, arejado, garantindo a qualidade dos serviços prestados.
- d. Local de entrega: Rua Paraná nº 1668 – centro, município de São Francisco/SP, dentro do horário de expediente, de segunda-feira a sexta-feira, das 07h às 11h e das 13h às 17h.

3. SOCIAL – MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA – PAIF

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ALCOOL ETILICO HIDRATADO PARA LIMPEZA COM TEOR ALCOOLICO/GRADUAÇÃO 70%. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO DE 1 LITRO, COM TAMPA ROSQUEAVEL, SEM VESTIGIOS DE AMASSAMENTO, VAZAMENTO E ESTUFAMENTO. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 46 DE 202 DA ANVISA.	FRASC	20
2	COLHER DESCARTAVEL TRANSPARENTE (EMBALAGEM COM 50 UNI)	PCT	5
3	DESODORIZADOR AMBIENTAL AEROSOL (FRASCO COM 300 ML)	UNID	15
4	ESCOVA PARA HIGIENIZAÇÃO DO VASO SANITARIO COM CERDAS DE NYLON ESTRUTURA EM PLASTICO RESISTENTE. ACOMPANHA SUPORTE DIM MINIMA (36X13X16) CM COMPR LARG ALT	UNID	4
5	ESPONJA DE LAVAR LOUÇAS DUPLA FACE COM ESPUMA DE POLIURETANO FIBRA SINTETICA. ABRASIVO E AGENTE ANTIMICROBIANO RETANGULAR VERDE/AMARELA PCT 4UN	PCT	10
6	LIMPA PISO CERAMICO E AZULEJO NEUTRO (EMBALAGEM COM 1LT) PRINCIPIO ATIVO DODECILBENZENO SULFONICO COM FRAGRANCA	UNID	20
7	BALDE PLASTICO RESISTENTE COM CAPACIDADE DE 10L	UNID	5
8	ÁGUA SANITARIA 1LT	UNID	25
9	DETERGENTE NEUTRO 500ML BIODEGRADAVEL CONTENDO: ATIVO ALQUIL, SULFATO DE SODIO, SAIS INORGANICOS, COADJUVANTES, ESSENCIA CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS. DEVE ESTAR ACONDICIONADA EM FRASCO PLASTICO INTEGRO DE L	UNID	50
10	DESINFETANTE 2 LITROS: LIQUIDO DE USO GERAL, BACTERICIDA BIODEGRADAVEL. COMPOSIÇÃO: ATIVO, TENSOATIVO, NAO IONICO, SEQUESTRANTE, CORANTE, FRAGRANCIA E VEICULO. COMPONENTE ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL	UNID	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

	AMONIO 0,2% PP. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA, INTEGRA DE 02 LITROS, SEM VESTIGIOS DE AMASSAMENTO, VAZAMENTO E ESTUFAMENTO. ESTE PRODUTO DEVE SER NOTIFICADO NA ANVISA.		
11	ESCOVA MULTI USO DE PLASTICO COM CERDAS DE POLIPROPILENO - TM	UNID	3
12	PALHA DE AÇO PACOTE COM 60 GRAMAS CONTENDO 8 UNIDADES PARA LIMPEZA DE SUPERFICIES, COMPOSIÇÃO DE AÇO CARBONO, PRODUTO ABRASIVO. MATERIAL CONSTITUIDO POR CONJUNTO DE LINHAS DE AÇO MUITO FINAS E ENTRELAÇADAS, USADO NO TRABALHO DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE OBJETOS DE ALUMINIO OU METAL, BEM COMO EM LIMPEZA DOMESTICA.	PCT	20
13	LIMPADOR DE USO GERAL - USADO P LIMPEZA DE FOGOES E SUPERFICIES LAVAVEIS - FRASCO COM 750ML	UNID	15
14	PAPEL TOALHA - INTERFOLHAS - ALTO ABSORÇÃO - BRANCO (EMBALAGEM COM 2 ROLOS DE 20/22CM)	UNID	15
15	PAPEL HIGIENICO EMB CONTENDO 4 ROLOS 10CM X 30CM 60 METROS	PCT	40
16	PANO DE PRATO LISO-TECIDO EMBANHADO NAS LATERAIS (GUARDANAPO) - MEDINDO 50X70 CM - COR BRANCA	UNID	20
17	RODO DE MADEIRA 50CM COM CABO	UNID	4
18	SABAO EM PO AZUL GRANULADO, COM AÇO AMACIANTE E ALTO PODER DE DISSOLUÇÃO, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO AMINIOTICO, BIODEGRADAVEL, ACIDULANTE, PERFUME, COADJUVANTE, PIGMENTO, SAL INORGANICO E ÁGUA - EMBALAGEM DE 1 KG.	PCT	10
19	SABONETE LIQUIDO GLICERINADO - GALAO COM 1.990L	GALÃO	10
20	PANO DE CHAO ALVEJADO TIPO SACO 100% ALGODAO (MEDINDO APROX 40X70CM)	UNID	15
21	PANO DE MICROFIBRA MEDINDO 40X60 RESPONSVEL PELA ABSORÇÃO DE POEIRA GORDURA ÁGUA 80% POLIESTER 20% NAYLON	UNID	15
22	VASSOURA DE PIAÇAVA COM CERDAS NATURAIS CABO DE MADEIRAENCAPADO EM PVC MEDINDO 1,2	UNID	8
23	VASSOURA CABO MADEIRA COMPRIMENTO MINIMO 1,2 CEPA PLASTICA MEDINDO NO MINIMO 30 CM CERDAS DE NYLON	UNID	8
24	LIQUIDO PARA BRILHO ALUMINIO 500 ML (COMPOSIÇÃO: ACIDO SULFONICO, NEUTRALIZANTE, GLICERINA FRAGANCIA	UNID	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

	ESPESSANTE CORANTE E ÁGUA. COMPOSIÇÃO QUIMICA ACIDO SULFONICO TENSOATIVO NAO TOXICO BIODEGRADAVEL SABAO COADJUVANTE		
--	---	--	--

- a. Gestor: Márcia Cristina Rodrigues
- b. Fiscal: Neli Pontel
- c. Justificativa apresentada pelo setor: A presente aquisição de materiais de higiene e limpeza faz-se necessária para que o espaço/local aos quais as atividades pertencentes ao PAIF que acontecem no CRAS, mantenham-se limpo, organizado, arejado, garantindo a qualidade dos serviços ofertados.
- d. Local de entrega: Rua Pernambuco nº 1257 – centro, município de São Francisco/SP, dentro do horário de expediente, de segunda-feira a sexta-feira, das 07h às 11h e das 13h às 16h.

4. SOCIAL – PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA – SIGTV

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ALCOOL ETILICO HIDRATADO PARA LIMPEZA COM TEOR ALCOOLICO/GRADUAÇÃO 70%. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO DE 1 LITRO, COM TAMPAS ROSQUEAVEIS, SEM VESTIGIOS DE AMASSAMENTO, VAZAMENTO E ESTUFAMENTO. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 46 DE 202 DA ANVISA.	FRASC	50
2	DESODORIZADOR AMBIENTAL AEROSOL (FRASCO COM 300 ML)	UNID	20
3	ESPONJA DE LAVAR LOUÇAS DUPLA FACE COM ESPUMA DE POLIURETANO FIBRA SINTETICA. ABRASIVO E AGENTE ANTIMICROBIANO RETANGULAR VERDE/AMARELA PCT 4UN	PCT	50
4	BALDE PLASTICO RESISTENTE COM CAPACIDADE DE 10L	UNID	10
5	DETERGENTE NEUTRO 500ML BIODEGRADAVEL CONTENDO: ATIVO ALQUIL, SULFATO DE SODIO, SAIS INORGANICOS, COADJUVANTES, ESSENCIA CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS. DEVE ESTAR ACONDICIONADA EM FRASCO PLASTICO INTEGRO DE L	UNID	100
6	DESINFETANTE 2 LITROS: LIQUIDO DE USO GERAL, BACTERICIDA BIODEGRADAVEL. COMPOSIÇÃO: ATIVO, TENSOATIVO, NAO IONICO, SEQUESTRANTE, CORANTE, FRAGRANCIA E VEICULO. COMPONENTE ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIO 0,2% PP. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA, INTEGRA DE 02 LITROS, SEM VESTIGIOS DE AMASSAMENTO, VAZAMENTO E ESTUFAMENTO. ESTE PRODUTO DEVE SER NOTIFICADO NA ANVISA.	UNID	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

7	PALHA DE AÇO PACOTE COM 60 GRAMAS CONTENDO 8 UNIDADES PARA LIMPEZA DE SUPERFICIES, COMPOSIÇÃO DE AÇO CARBONO, PRODUTO ABRASIVO. MATERIAL CONSTITUIDO POR CONJUNTO DE LINHAS DE AÇO MUITO FINAS E ENTRELAÇADAS, USADO NO TRABALHO DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE OBJETOS DE ALUMINIO OU METAL, BEM COMO EM LIMPEZA DOMESTICA.	PCT	20
8	PAPEL TOALHA - INTERFOLHAS - ALTO ABSORÇÃO - BRANCO (EMBALAGEM COM 2 ROLOS DE 20/22CM)	UNID	30
9	PAPEL HIGIENICO EMB CONTENDO 4 ROLOS 10CM X 30CM 60 METROS	PCT	20
10	RODO DE MADEIRA 50CM COM CABO	UNID	6
11	SABAO EM PO AZUL GRANULADO, COM AÇÃO AMACIANTE E ALTO PODER DE DISSOLUÇÃO, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO AMINIOTICO, BIODEGRADAVEL, ACIDULANTE, PERFUME, COADJUVANTE, PIGMENTO, SAL INORGANICO E ÁGUA - EMBALAGEM DE 1 KG.	PCT	30
12	PANO DE CHAO ALVEJADO TIPO SACO 100% ALGODAO (MEDINDO APROX 40X70CM)	UNID	15
13	SACO PLASTICO 30 LITROS/06KG, COR PRETO, CONTENDO 100 UNIDADES PARA COLETA DE RESIDUO DOMICILIAR, CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU RECICLADA, BIODEGRADAVEL.	PCT	15
14	SACO PLASTICO LIXO 100L PCT COM 5 UN COR PRETA	PCT	60
15	VASSOURA DE PIAÇAVA COM CERDAS NATURAIS CABO DE MADEIRA ENCAPADO EM PVC MEDINDO 1,2	UNID	10
16	VASSOURA CABO MADEIRA COMPRIMENTO MINIMO 1,2 CEPA PLASTICA MEDINDO NO MINIMO 30 CM CERDAS DE NYLON	UNID	15
17	INSETICIDA AEROSOL MULTI NSETOS, BASE DE ÁGUA CONTENDO 420 ML	UNID	20
18	FLANELA PARA LIMPEZA - NA COR AMARELA, 100% DE ALGODAO, MEDIDA MINIMA 30 X 50 CENTIMETROS.	UNID	25
19	CESTO LIXO DE PLASTICO C/ TAMPA 100 LTS	UNID	3

- a. Gestor: Márcia Cristina Rodrigues
- b. Fiscal: Neli Pontel

- c. Justificativa apresentada pelo setor: A presente aquisição de materiais de higiene e limpeza faz-se necessária para que os espaços/locais aos quais as atividades socioassistenciais e socioeducativas pertencentes à Proteção Social Básica, mantenham-se limpo, organizado, arejado, garantindo a qualidade dos serviços ofertados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

d. Locais de entrega:

- i. CRAS: Rua Pernambuco nº 1257 – centro, município de São Francisco/SP, dentro do horário de expediente, de segunda-feira a sexta-feira, das 07h às 11h e das 13h às 16h.
- ii. CCI: Rua Rio de Janeiro, s/n, município de São Francisco/SP, de segunda-feira a sexta-feira, das 07h às 11h e das 13h às 16h.

5. EDUCAÇÃO – PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA COZINHA – ENSINO FUNDAMENTAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ÁGUA SANITARIA, EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO DESINFETANTE DE USO GERAL QUE ALVEJA, DESINFECTA E BACTERICIDA; SOLUÇÃO AQUOSA A BASE DE CLORO, COMPOSIÇÃO HIPOCLORITO DE SODIO E ÁGUA, COM PRAZO DE VALIDADE NAO SUPERIOR A 6 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO; DEVERA CONSTAR NO ROTULO A ESPECIFICAÇÃO DE USO PARA DESINFECÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES.	UNID	30
2	ÁGUA SANITARIA, EMBALAGEM DE 5 LITROS. DESINFETANTE DE USO GERAL QUE ALVEJA, DESINFECTA E E BACTERICIDA; SOLUÇÃO AQUOSA A BASE DE CLORO, COMPOSIÇÃO HIPOCLORITO DE SODIO E ÁGUA.	UNID	60
3	ALCOOL LIQUIDO 70% 5 LITROS	UND	35
4	ALCOOL GEL, 70°, PARA MAOS, EMBALAGEM COM 400ML COM VALVULA PUMP	FRASC	15
5	BALDE PLASTICO COM ALÇA, EM POLIETILENO, ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, CAPACIDADE DE 20 LITROS	UNID	6
6	DETERGENTE NEUTRO 500ML BIODEGRADAVEL CONTENDO: ATIVO ALQUIL, SULFATO DE SODIO, SAIS INORGANICOS, COADJUVANTES, ESSENCIA CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS. DEVE ESTAR ACONDICIONADA EM FRASCO PLASTICO INTEGRO DE L	UNID	70
7	DETERGENTE NEUTRO 5L	FRASC	60
8	ESCOVA DE PLASTICO PARA LAVAR ROUPA, EM PLASTICO, COM FORMATO OVAL DE APROXIMADAMENTE 10 CM DE COMPRIMENTO, CERDAS DE NYLON.	UNID	5
9	ESPONJA DE LAVAR LOUÇAS DUPLA FACE COM ESPUMA DE POLIURETANO FIBRA SINTETICA. ABRASIVO E AGENTE ANTIMICROBIANO RETANGULAR VERDE/AMARELA PCT 4UN	PCT	120



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

10	FLANELA PARA LIMPEZA - NA COR AMARELA, 100% DE ALGODAO, MEDIDA MINIMA 30 X 50 CENTIMETROS.	UNID	15
11	PA PARA LIXO, EM METAL COM CABO DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 60 CM.	UNID	6
12	PALHA DE AÇO PACOTE COM 60 GRAMAS CONTENDO 8 UNIDADES PARA LIMPEZA DE SUPERFICIES, COMPOSIÇÃO DE AÇO CARBONO, PRODUTO ABRASIVO. MATERIAL CONSTITUIDO POR CONJUNTO DE LINHAS DE AÇO MUITO FINAS E ENTRELAÇADAS, USADO NO TRABALHO DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE OBJETOS DE ALUMINIO OU METAL, BEM COMO EM LIMPEZA DOMESTICA.	PCT	140
13	PANO DE CHAO XADREZ DE ALGODAO MEDINDO NO MINIMO 90CMX65CM	UNID	25
14	PANO DESCARTAVEL MULTIUSO (TIPO PERFLEX), ROLO COM 30 METRO, PICOTADO A CADA 50 CM NA COR AZUL.	UNID	40
15	PAPEL HIGIENICO EMB CONTENDO 4 ROLOS 10CM X 30CM 60 METROS	PCT	60
16	RODO DE MADEIRA COM CABO 1,50 M, COM 60CM, BORRACHA DUPLA EM EVA	UNID	8
17	RALO PARA PIA, DE PLASTICO RESISTENTE, NA COR BRANCA. MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE 3,5 X 13,5 X 18,5 CM.	UNID	4
18	SABAO EM BARRA - NEUTRO, EMBALAGEM PLASTICA DE 1KG, COM 5 UNIDADES DE 200G CONSTANDO NA EMBALAGEM QUE O PRODUTO FOI TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. COMPOSIÇÃO BASICA: ACIDOS GRAXOS DE SEBO, COADJUVANTE, GLICERINA, AGENTE ADNTIRREDEPOSITANTE E ÁGUA.	PCT	70
19	SABAO EM PO AZUL GRANULADO, COM AÇÃO AMACIANTE E ALTO PODER DE DISSOLUÇÃO, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO AMINIOTICO, BIODEGRADAVEL, ACIDULANTE, PERFUME, COADJUVANTE, PIGMENTO, SAL INORGANICO E ÁGUA - EMBALAGEM DE 1 KG.	PCT	50
20	SABONETE LIQUIDO ANTISSEPTICO PH NEUTRO, SEM FRAGRANCIAS, TOTAL SOLUBILIDADE EM ÁGUA, PRONTO PARA USO, PRODUTO NAO TOXICO E NAO IRRITANTE A PELE. GALAO DE 5 LITROS.	FRASC	15
21	SACO PLASTICO LIXO 50 LITROS - PACOTE COM 50 UNIDADES, MATERIAL REFORÇADO E DE BOA QUALIDADE, NA COR PRETA.	PCT	20
22	SACO PLASTICO LIXO 100 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 X 1,05 CM - PACOTE COM 25 UNIDADES, MATERIAL REFORÇADO E DE BOA QUALIDADE, NA COR PRETA.	PCT	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

23	VASSOURA CABO MADEIRA COMPRIMENTO MINIMO 1,2 CEPA PLASTICA MEDINDO NO MINIMO 30 CM CERDAS DE NYLON	UNID	10
----	--	------	----

- a. Gestor: Viviani Conrado Reinoso
- b. Fiscal: Luzia Aparecida Buffo Gouveia
- c. Justificativa apresentada pelo setor: Manutenção e limpeza dos ambientes e utensílios utilizados na produção da alimentação escolar, na EMEIF de São Francisco e P.E.I. - E.E. Oscar Antônio da Costa. A limpeza garante a qualidade sanitária das refeições servidas aos alunos matriculados na rede pública de ensino do município.
- d. O prazo de entrega: Parcelados, 1 vez ao mês de acordo com solicitação do setor responsável.
- e. Locais de entrega: cozinhas das escolas EMEIF de São Francisco, localizada na Rua Paraná, 1181, Centro e PEI Escola Estadual Oscar Antônio da Costa, localizada na Avenida Oscar Antônio da Costa, 377, Centro, município de São Francisco – SP, no horário de expediente, de segunda-feira a sexta-feira, das 07:00 as 15:00horas.

6. EDUCAÇÃO – PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA COZINHA – ENSINO INFANTIL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ÁGUA SANITARIA, EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO DESINFETANTE DE USO GERAL QUE ALVEJA, DESINFECTA E BACTERICIDA; SOLUÇÃO AQUOSA A BASE DE CLORO, COMPOSIÇÃO HIPOCLORITO DE SODIO E ÁGUA, COM PRAZO DE VALIDADE NAO SUPERIOR A 6 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO; DEVERA CONSTAR NO ROTULO A ESPECIFICAÇÃO DE USO PARA DESINFECÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES.	UNID	20
2	ÁGUA SANITARIA, EMBALAGEM DE 5 LITROS. DESINFETANTE DE USO GERAL QUE ALVEJA, DESINFECTA E BACTERICIDA; SOLUÇÃO AQUOSA A BASE DE CLORO, COMPOSIÇÃO HIPOCLORITO DE SODIO E ÁGUA.	UNID	40
3	ALCOOL LIQUIDO 70% 5 LITROS	UNID	25
4	ALCOOL GEL, 70°, PARA MAOS, EMBALAGEM COM 400ML COM VALVULA PUMP	FRASC	15
5	BALDE PLASTICO COM ALÇA, EM POLIETILENO, ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, CAPACIDADE DE 20 LITROS	UNID	4
6	DETERGENTE NEUTRO 500ML BIODEGRADAVEL CONTENDO: ATIVO ALQUIL, SULFATO DE SODIO, SAIS INORGANICOS, COADJUVANTES, ESSENCIA CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS. DEVE ESTAR ACONDICIONADA EM FRASCO PLASTICO INTEGRO DE L	UNID	50
7	DETERGENTE NEUTRO 5L	FRASC	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

8	ESCOVA DE PLASTICO PARA LAVAR ROUPA, EM PLASTICO, COM FORMATO OVAL DE APROXIMADAMENTE 10 CM DE COMPRIMENTO, CERDAS DE NYLON.	UNID	5
9	ESPONJA DE LAVAR LOUÇAS DUPLA FACE COM ESPUMA DE POLIURETANO FIBRA SINTETICA. ABRASIVO E AGENTE ANTIMICROBIANO RETANGULAR VERDE/AMARELA PCT 4UN	PCT	80
10	FLANELA PARA LIMPEZA - NA COR AMARELA, 100% DE ALGODAO, MEDIDA MINIMA 30 X 50 CENTIMETROS.	UNID	10
11	PA PARA LIXO, EM METAL COM CABO DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 60 CM.	UNID	4
12	PALHA DE AÇO PACOTE COM 60 GRAMAS CONTENDO 8 UNIDADES PARA LIMPEZA DE SUPERFICIES, COMPOSIÇÃO DE AÇO CARBONO, PRODUTO ABRASIVO. MATERIAL CONSTITUIDO POR CONJUNTO DE LINHAS DE AÇO MUITO FINAS E ENTRELAÇADAS, USADO NO TRABALHO DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE OBJETOS DE ALUMINIO OU METAL, BEM COMO EM LIMPEZA DOMESTICA.	PCT	110
13	PANO DE CHAO XADREZ DE ALGODAO MEDINDO NO MINIMO 90CMX65CM	UNID	15
14	PANO DESCARTAVEL MULTIUSO (TIPO PERFLEX), ROLO COM 30 METRO, PICOTADO A CADA 50 CM NA COR AZUL.	UNID	40
15	PAPEL HIGIENICO EMB CONTENDO 4 ROLOS 10CM X 30CM 60 METROS	PCT	40
16	RODO DE MADEIRA COM CABO 1,50 M, COM 60CM, BORRACHA DUPLA EM EVA	UNID	7
17	RALO PARA PIA, DE PLASTICO RESISTENTE, NA COR BRANCA. MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE 3,5 X 13,5 X 18,5 CM.	UNID	4
18	SABAO EM BARRA - NEUTRO, EMBALAGEM PLASTICA DE 1KG, COM 5 UNIDADES DE 200G CONSTANDO NA EMBALAGEM QUE O PRODUTO FOI TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. COMPOSIÇÃO BASICA: ACIDOS GRAXOS DE SEBO, COADJUVANTE, GLICERINA, AGENTE ADNTIRREDEPOSITANTE E ÁGUA.	PCT	50
19	SABAO EM PO AZUL GRANULADO, COM AÇÃO AMACIANTE E ALTO PODER DE DISSOLUÇÃO, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO AMINIOTICO, BIODEGRADAVEL, ACIDULANTE, PERFUME, COADJUVANTE, PIGMENTO, SAL INORGANICO E ÁGUA - EMBALAGEM DE 1 KG.	PCT	30
20	SABONETE LIQUIDO ANTISSEPTICO PH NEUTRO, SEM FRAGRANCIAS, TOTAL SOLUBILIDADE EM	FRASC	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

	ÁGUA, PRONTO PARA USO, PRODUTO NAO TOXICO E NAO IRRITANTE A PELE. GALAO DE 5 LITROS.		
21	SACO PLASTICO LIXO 50 LITROS - PACOTE COM 50 UNIDADES, MATERIAL REFORÇADO E DE BOA QUALIDADE, NA COR PRETA.	PCT	10
22	SACO PLASTICO LIXO 100 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 X 1,05 CM - PACOTE COM 25 UNIDADES, MATERIAL REFORÇADO E DE BOA QUALIDADE, NA COR PRETA.	PCT	5
23	VASSOURA CABO MADEIRA COMPRIMENTO MINIMO 1,2 CEPA PLASTICA MEDINDO NO MINIMO 30 CM CERDAS DE NYLON	UNID	5

- a. Gestor: Viviani Conrado Reinoso
- b. Fiscal: Luzia Aparecida Buffo Gouveia
- c. Justificativa apresentada pelo setor: Manutenção e limpeza dos ambientes e utensílios utilizados na produção da alimentação escolar, na EMEIF de São Francisco e P.E.I. - E.E. Oscar Antônio da Costa. A limpeza garante a qualidade sanitária das refeições servidas aos alunos matriculados na rede pública de ensino do município.
- d. O prazo de entrega: Parcelados, 1 vez ao mês de acordo com solicitação do setor responsável.
- e. Locais de entrega: cozinhas das escolas EMEIF de São Francisco, localizada na Rua Paraná, 1181, Centro e PEI Escola Estadual Oscar Antônio da Costa, localizada na Avenida Oscar Antônio da Costa, 377, Centro, município de São Francisco – SP, no horário de expediente, de segunda-feira a sexta-feira, das 07:00 as 15:00horas.

7. EDUCAÇÃO – PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA – ENSINO INFANTIL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	AGUA SANITARIA,FRASCO COM 2 LITROS, DESINFETANTE DE USO GERAL QUE ALVEJA, DESINFETA E BACTERICIDA; SOLUÇÃO AQUOSA A BASE DE CLORO, COMPOSIÇÃO HIPOCLORITO DE SODIO E AGUA, ACONDICIONADA EM FRASCO PLASTICO COM TEOR DE CLORO ATIVO DE 2 % A 2,5 % P/P PRODUTO A BASE DE CLORO SEM AROMATIZANTE, COM PRAZO DE VALIDADE NAO SUPERIOR A 6 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO; DEVERA CONSTAR NO ROTULO A ESPECIFICAÇÃO DE USO PARA DESINFECÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA OU OUTRO ORGAO REGULARIZADOR.	FRASC	100
2	ALCOOL ETILICO HIDRATADO PARA LIMPEZA COM TEOR ALCOOLICO/GRADUAÇÃO 70%. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO DE 1 LITRO, COM TAMPA ROSQUEAVEL, SEM VESTIGIOS DE AMASSAMENTO, VAZAMENTO E ESTUFAMENTO.	FRASC	60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

	DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 46 DE 202 DA ANVISA.		
3	ALCOOL ETILICO A 70 GL OU 70% 500ML ANTISSEPTICO PARA AS MAO, COM GLICERINA OU OUTRO PRODUTO QUE PROTEJA A PELE CONTRA RESSECAMENTO; PH NEUTRO	UNID	60
4	AMACIANTE DE ROUPAS AZUL ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA DE 2 LITROS – (ASPECTO FISICO LIQUIDO, VISCOSO, CONCENTRADO, PERFUMADO), COM TAMPA DE ROSQUEAR. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE DIAQUIL DIMETIL AMONIO, COADJUVANTES, EMULSAO DE SILICONE, DILUENTE, CONSERVANTE (5 –CLORO-2 METIL ISOTIAZOLIN -3-DNA E 2 -METIL-4 ISOTIAZOLIN - 3 –DNA), FRAGRANCIA OPACITANTE E ÁGUA. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM GARRAFAS INTEGRAS, RESISTENTES, SEM VESTIGIOS DE AMASSAMENTO, VAZAMENTO E ESTUFAMENTO. ESTE PRODUTO DEVE SER NOTIFICADO NA ANVISA.	FRASC	48
5	BANHEIRA 22 LT- ANATOMICA, SEM SUPORTE, MATERIAL DA BANHEIRA: PP RESISTENTE E ATOXICO TRANSLUCIDO. UTILIZAÇÃO SOBRE BANCADA, MESA OU CHAO. SABONETEIRA: FIXA. BASE ANTIDERRAPANTE. ENCOSTO: FIXO. APROVADO PELO INMETRO	UNID	5
6	BALDE DE PLASTICO. CAPACIDADE APROXIMADA DE 12 LITROS	UNID	15
7	CERA LIQUIDA.500 A 750 ML INDICADA PARA LIMPEZA E POLIMENTO DE PISOS LAVAVEIS POROSOS OU NAO POROSOS. COMPOSIÇÃO: EMULSAO DE CERAS NATURAIS E SINTETICAS, RESIMAX, PLASTIFICANTES, NIVELADORES	UNID	12
8	CLORO GEL 1LT DETERGENTE ALCALINO CLORADO, COM FORMAÇÃO DE ESPUMA, RECOMENDADO PARA LIMPEZA GERAL DE PAREDES, PISOS, COZINHA E AREA DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS	UNID	140
9	CONDICIONADOR INFANTIL 400 ML. FACIL DE DESEMBARAÇAR, COM BICO DOSADOR ACONDICIONADO EM FRASCOS PLASTICOS.COM PH BALANCEADO EM TODO TIPO DE CABELO	UNID	24
10	HASTE DE POLIPROPILENO ALGODAO.EMB COM 100UN	UNID	10
11	CREME PREVENTIVO DE ASSADURAS EMB MINIMA DE 135G HIPOALERGICOS.	UNID	20
12	CREME REPELENTE SEM ALCOOL ETILICO. GENERO INFANTIL. 120G. FORMULA DERMATOLOGICAMENTE SEM ALCOOL ETILICO, FORMA UMA CAMADA PROTETORA DEIXANDO UM CHEIRINHO SUAVE NA PELE	UNID	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

13	DETERGENTE NEUTRO 500ML BIODEGRADAVEL CONTENDO: ATIVO ALQUIL, SULFATO DE SODIO, SAIS INORGANICOS, COADJUVANTES, ESSENCIA CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS. DEVE ESTAR ACONDICIONADA EM FRASCO PLASTICO INTEGRO DE L	UNID	400
14	DESINFETANTE 2 LITROS: LIQUIDO DE USO GERAL, BACTERICIDA BIODEGRADAVEL. COMPOSIÇÃO: ATIVO, TENSOATIVO, NAO IONICO, SEQUESTRANTE, CORANTE, FRAGRANCIA E VEICULO. COMPONENTE ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIO 0,2% PP. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA, INTEGRA DE 02 LITROS, SEM VESTIGIOS DE AMASSAMENTO, VAZAMENTO E ESTUFAMENTO. ESTE PRODUTO DEVE SER NOTIFICADO NA ANVISA.	UNID	150
15	ESCOVA DENTAL INFANTIL: PARA A LIMPEZA PROFUNDA DOS DENTES E GENGIVAS DE CRIANÇAS. CERDAS HIPERMACIAS COM PONTAS ARREDONDADAS. CABOS COM TAMANHO EQUILIBRADO	UNID	30
16	PALHA DE AÇO PACOTE COM 60 GRAMAS CONTENDO 8 UNIDADES PARA LIMPEZA DE SUPERFICIES, COMPOSIÇÃO DE AÇO CARBONO, PRODUTO ABRASIVO. MATERIAL CONSTITUIDO POR CONJUNTO DE LINHAS DE AÇO MUITO FINAS E ENTRELAÇADAS, USADO NO TRABALHO DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE OBJETOS DE ALUMINIO OU METAL, BEM COMO EM LIMPEZA DOMESTICA.	PCT	30
17	ESPONJA DE LAVAR LOUÇAS DUPLA FACE COM ESPUMA DE POLIURETANO FIBRA SINTETICA. ABRASIVO E AGENTE ANTIMICROBIANO RETANGULAR VERDE/AMARELA PCT 4UN	PCT	30
18	FLANELA PARA LIMPEZA - NA COR AMARELA, 100% DE ALGODAO, MEDIDA MINIMA 30 X 50 CENTIMETROS.	UNID	40
19	FRALDA DESCARTAVEL- TAMANHO P. EMB NO MINIMO 32 UN COM ELASTICO E LATERAL ELASTICA.COMPONENTES ATOXICOS. PARA CRIANÇAS ENTRE 5,5 A 9,KG	UNID	30
20	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO M EMB NO MINIMO 32 UN. PARA CRIANÇAS ENTRE 5,5 A 9,5 KG	UNID	100
21	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO G EMB NO MINIMO 32 UN. PARA CRIANÇAS ENTRE 9 A 14 KG	UNID	100
22	LENÇO UMEDECIDO. 20X15 SEM ALCOOL 50 UN. PARA HIGIENE DE CRIANÇAS. TECIDO NAO TECIDO	UNID	100
23	LUSTRA MOVEIS EMB 200 ML	FRASC	35



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

24	LIMPA PISO CERAMICO E AZULEJO NEUTRO (EMBALAGEM COM 1LT) PRINCIPIO ATIVO DODECILBENZENO SULFONICO COM FRAGRANCA	UNID	40
25	LIQUIDO PARA BRILHO ALUMINIO 500 ML (COMPOSIÇÃO: ACIDO SULFONICO, NEUTRALIZANTE, GLICERINA FRAGRANCIA ESPESSANTE CORANTE E ÁGUA. COMPOSIÇÃO QUIMICA ACIDO SULFONICO TENSOATIVO NAO TOXICO BIODEGRADAVEL SABAO COADJUVANTE	UNID	10
26	LIMPADOR INSTANTANEO (CONTENDO TENSOATIVO NAO IONICO BIODEGRADAVEL) COMPOSIÇÃO ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO ALCOOL ATOXILADO COADJUVANTE SEQUESTRANTE FRAGRANCIA E VEICULO. ACONDICIONADO EM GARRAFAS INTEGRAS DE 500ML	UNID	100
27	LUVAS DESCARTAVEIS DE LATEX TAMANHO G 100UN. PARA PROCEDIMENTOS LEVEMENTE TALCADAS. COM FINO FILME DE LATEX RESISTENTE E HOMOGENEO, PROPORCIONANDO ALTA SENSIBILIDADE TATIL AO USUARIO	CX	30
28	PA PARA LIXO-CABO LONGO POLIPROPILENO MED (26,5 X 27 X 13,5CM) CABO 82 CM	UNID	15
29	PANO DE CHAO XADREZ DE ALGODAO MEDINDO NO MINIMO 90CMX65CM	UNID	40
30	PAPEL HIGIENICO EMB CONTENDO 4 ROLOS 10CM X 30CM 60 METROS	PCT	380
31	REMOVEDOR 500 ML MULTI USO A BASE DE ÁGUA COMP: BUTILGICOL, NONIFENOL ETOXILADO, TENSOATIVO NAO IONICO, CONSERVANTE, FRAGRANCIA E ÁGUA	UNID	50
32	RODO DE MADEIRA COM CABO 1,50 M, COM 60CM, BORRACHA DUPLA EM EVA	UNID	30
33	SABAO EM BARRA - NEUTRO, EMBALAGEM PLASTICA DE 1KG, COM 5 UNIDADES DE 200G CONSTANDO NA EMBALAGEM QUE O PRODUTO FOI TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. COMPOSIÇÃO BASICA: ACIDOS GRAXOS DE SEBO, COADJUVANTE, GLICERINA, AGENTE ADNTIRREDEPOSITANTE E ÁGUA.	PCT	20
34	SABAO EM PO 1,6 KG COMPOSIÇÃO TENSOATIVO, ANIONICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTE, ENZIMAS, BRANQUEADOR, OPTICO, ESSENCIA, ÁGUA, ALVEJANTE E CARGA	UNID	120
35	SABONETE EM BARRA INFANTIL. 80G. CREMOSO. FORMULA SEM ALCOOL E COM PH BALANCEADO	UNID	50
36	SABONETE LIQUIDO INFANTIL 200ML GLICERINA HIPOALERGICO	UNID	120
37	SABONETE LIQUIDO GALAO 2 LITROS ASPECTO FISICO VISCOSO FRAGRANCIA AGRADAVEL DE ERVA DOCE. APLICAÇÃO PARA HIGIENIZAÇÃO E	UNID	96



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

	HIDRATAÇÃO DE PELE. COMPOSIÇÃO: DIETANO, FRAGRANCIA VARIADA, METILDEBROMO, GLUTARONITRIA E FENOETANO		
38	SACO DE LIXO 15 LTS PCT C/ - 20 UND 39X58CM	PCT	15
39	SACO PLASTICO DE LIXO 30 L PCT COM 10UN NA COR PRETA	PCT	96
40	SACO PLASTICO DE LIXO 60 L PCT COM 10 UN COR PRETA	PCT	192
41	SACO PLASTICO LIXO 100L PCT COM 5 UN COR PRETA	PCT	192
42	SAPONACEO 300G	UNID	24
43	SHAMPOO INFANTIL 200ML FORMULA SEM ALCOOL E COM PH BALANCEADO SENDO SUAVE PARA O COURO CABELUDO DO BEBE	UNID	24
44	TALCO INFANTIL 200G PERFUMADO	UNID	36
45	VASSOURA CABO MADEIRA COMPRIMENTO MINIMO 1,2 CEPA PLASTICA MEDINDO NO MINIMO 30 CM CERDAS DE NYLON	UNID	30
46	VASSOURA DE PIAÇAVA COM CERDAS NATURAIS CABO DE MADEIRAENCAPADO EM PVCMEDINDO 1,2	UNID	15
47	ESCOVA PARA LIMPEZA DE MAMADEIRA CORPO EM POLIPROPILENO EM PEÇA UNICA E CERDAS DE NYLON	UNID	8
48	CREME PARA PENTEAR SEM ENXAGUE - 300ML	UNID	24
49	CONDICIONADOR. 200ML EFICAZ E SEGURO. NAO IRRITA OS OLHOS HIPO ALERGENICO	UNID	24
50	ESCOVA DE CABELO MATERIA SINTETICA PIGMENTOS METAL E MADEIRA	UNID	8

- a. Gestor: Luciano Fernando Giacometi
- b. Fiscal: Simone Vieira de Matos
- c. Justificativa apresentada pelo setor: Contratação de empresas especializadas para aquisição de Produtos de limpeza e Higiene para melhor atender às necessidades do Departamento de Educação e Emeif de São Francisco, mantendo os trabalhos administrativos e operacionalização rotineiros dos setores.
- d. Locais de Entrega: EMEIF de São Francisco, localizada na Rua Paraná, 1668, Centro, município de São Francisco – SP, no horário de expediente, de segunda-feira a sexta-feira, das 07:00 as 17:00horas.

8. ALMOXARIFADO – PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ÁGUA SANITARIA 2 LITROS COM CLORO DE 2 A 2,5 ALVEJANTE DE ROUPAS E LIMPEZA	UNID	150



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

2	ALCOOL ETILICO HIDRATADO PARA LIMPEZA COM TEOR ALCOOLICO/GRADUAÇÃO 70%. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO DE 1 LITRO, COM TAMPA ROSQUEAVEL, SEM VESTIGIOS DE AMASSAMENTO, VAZAMENTO E ESTUFAMENTO. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 46 DE 202 DA ANVISA.	FRASC	30
3	ALCOOL ETILICO 70% EM GEL FRASCO 90G, ANTISSEPTICO PARA AS MAOS, COM GLICERINA OU OUTRO PRODUTO QUE PROTEJA A PELE CONTRA RESSECAMENTO; PH NEUTRO	FRASC	50
4	CLORO GEL DETERGENTE ALCALINO CLORADO EMB 2L	UNID	100
5	DETERGENTE NEUTRO 500ML BIODEGRADAVEL CONTENDO: ATIVO ALQUIL, SULFATO DE SODIO, SAIS INORGANICOS, COADJUVANTES, ESSENCIA CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS. DEVE ESTAR ACONDICIONADA EM FRASCO PLASTICO INTEGRO DE L	UNID	120
6	DESINFETANTE 2 LITROS: LIQUIDO DE USO GERAL, BACTERICIDA BIODEGRADAVEL. COMPOSIÇÃO: ATIVO, TENSOATIVO, NAO IONICO, SEQUESTRANTE, CORANTE, FRAGRANCIA E VEICULO. COMPONENTE ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIO 0,2% PP. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA, INTEGRA DE 02 LITROS, SEM VESTIGIOS DE AMASSAMENTO, VAZAMENTO E ESTUFAMENTO. ESTE PRODUTO DEVE SER NOTIFICADO NA ANVISA.	UNID	100
7	PALHA DE AÇO PACOTE COM 60 GRAMAS CONTENDO 8 UNIDADES PARA LIMPEZA DE SUPERFICIES, COMPOSIÇÃO DE AÇO CARBONO, PRODUTO ABRASIVO. MATERIAL CONSTITUIDO POR CONJUNTO DE LINHAS DE AÇO MUITO FINAS E ENTRELAÇADAS, USADO NO TRABALHO DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE OBJETOS DE ALUMINIO OU METAL, BEM COMO EM LIMPEZA DOMESTICA.	PCT	50
8	ESPONJA DE LAVAR LOUÇAS DUPLA FACE COM ESPUMA DE POLIURETANO FIBRA SINTETICA. ABRASIVO E AGENTE ANTIMICROBIANO RETANGULAR VERDE/AMARELA PCT 4UN	PCT	50
9	FLANELA PARA LIMPEZA - NA COR AMARELA, 100% DE ALGODAO, MEDIDA MINIMA 30 X 50 CENTIMETROS.	UNID	20
10	LIMPA PISO CERAMICO E AZULEJO NEUTRO (EMBALAGEM COM 1LT) PRINCIPIO ATIVO DODECILBENZENO SULFONICO COM FRAGRANCA	UNID	48
11	LIQUIDO PARA BRILHO ALUMINIO 500 ML (COMPOSIÇÃO: ACIDO SULFONICO,	UNID	24



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

	NEUTRALIZANTE, GLICERINA FRAGANCIA ESPESSANTE CORANTE E ÁGUA. COMPOSIÇÃO QUIMICA ACIDO SULFONICO TENSOATIVO NAO TOXICO BIODEGRADAVEL SABAO COADJUVANTE		
12	LUVAS DESCARTAVEIS DE LATEX TAMANHO G 100UN. PARA PROCEDIMENTOS LEVEMENTE TALCADAS. COM FINO FILME DE LATEX RESISTENTE E HOMOGENEO, PROPORCIONANDO ALTA SENSIBILIDADE TATIL AO USUARIO	CX	25
13	LIMPADOR INSTANTANEO (CONTENDO TENSOATIVO NAO IONICO BIODEGRADAVEL) COMPOSIÇÃO ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO ALCOOL ATOXILADO COADJUVANTE SEQUESTRANTE FRAGANCIA E VEICULO. ACONDICIONADO EM GARRAFAS INTEGRAS DE 500ML	UNID	48
14	PA PARA LIXO-CABO LONGO POLIPROPILENO MED (26,5 X 27 X 13,5CM) CABO 82 CM	UNID	30
15	PANO DE CHAO XADREZ DE ALGODAO MEDINDO NO MINIMO 90CMX65CM	UNID	40
16	PAPEL HIGIENICO EMB CONTENDO 4 ROLOS 10CM X 30CM 60 METROS	PCT	120
17	RODO DE MADEIRA COM CABO 1,50 M, COM 60CM, BORRACHA DUPLA EM EVA	UNID	15
18	SABAO EM BARRA - NEUTRO, EMBALAGEM PLASTICA DE 1KG, COM 5 UNIDADES DE 200G CONSTANDO NA EMBALAGEM QUE O PRODUTO FOI TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. COMPOSIÇÃO BASICA: ACIDOS GRAXOS DE SEBO, COADJUVANTE, GLICERINA, AGENTE ADNTIRREDEPOSITANTE E ÁGUA.	PCT	10
19	SABAO EM PO 1,6 KG COMPOSIÇÃO TENSOATIVO, ANIONICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTE, ENZIMAS, BRANQUEADOR, OPTICO, ESSENCIA, ÁGUA, ALVEJANTE E CARGA	UNID	50
20	SABONETE LIQUIDO GALAO 2 LITROS ASPECTO FISICO VISCOSO FRAGANCIA AGRADAVEL DE ERVA DOCE. APLICAÇÃO PARA HIGIENIZAÇÃO E HIDRATAÇÃO DE PELE. COMPOSIÇÃO: DIETANO, FRAGANCIA VARIADA, METILDEBROMO, GLUTARONITRIA E FENOETANO	UNID	10
21	SACO DE LIXO 15 LTS PCT C/ - 20 UND 39X58CM	PCT	25
22	SACO PLASTICO DE LIXO 30 L PCT COM 10UN NA COR PRETA	PCT	50
23	SACO PLASTICO DE LIXO 60 L PCT COM 10 UN COR PRETA	PCT	100
24	SACO PLASTICO LIXO 100L PCT COM 5 UN COR PRETA	PCT	100
25	VASSOURA CABO MADEIRA COMPRIMENTO MINIMO 1,2 CEPA PLASTICA MEDINDO NO MINIMO 30 CM CERDAS DE NYLON	UNID	36



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

26	VASSOURA DE PIAÇAVA COM CERDAS NATURAIS CABO DE MADEIRA ENCAPADO EM PVC MEDINDO 1,2	UNID	48
----	---	------	----

- a. Gestor: Michel Rodrigues de Gouveia – Chefe do Setor de Manutenção e Suprimentos
- b. Fiscal: Túlio Silva Galbiati
- c. Justificativa apresentada pelo setor: Contratação de empresas especializadas para aquisição de produtos necessários para higienização e limpeza, para melhor atender às necessidades do Almoxarifado e Praça Municipal para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros dos setores, bem como manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência.
- d. Locais de Entrega: Rua Bahia, nº 1575, Centro, São Francisco/SP, dentro do horário de expediente, de segunda-feira a sexta-feira, das 7h às 17h.

9. DIVISÃO DE COMÉRCIO INDÚSTRIA E AGRICULTURA – MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ALVEJANTE DE 5 LT	UNID	12
2	ESPONJA DE LAVAR LOUÇAS DUPLA FACE COM ESPUMA DE POLIURETANO FIBRA SINTETICA. ABRASIVO E AGENTE ANTIMICROBIANO RETANGULAR VERDE/AMARELA PCT 4UN	PCT	12
3	DETERGENTE NEUTRO 5L	FRASC	12
4	ÁGUA SANITARIA, EMBALAGEM DE 5 LITROS. DESINFETANTE DE USO GERAL QUE ALVEJA, DESINFECTA E BACTERICIDA; SOLUÇÃO AQUOSA A BASE DE CLORO, COMPOSIÇÃO HIPOCLORITO DE SODIO E ÁGUA.	UNID	12
5	PALHA DE AÇO PACOTE COM 60 GRAMAS CONTENDO 8 UNIDADES PARA LIMPEZA DE SUPERFICIES, COMPOSIÇÃO DE AÇO CARBONO, PRODUTO ABRASIVO. MATERIAL CONSTITUIDO POR CONJUNTO DE LINHAS DE AÇO MUITO FINAS E ENTRELAÇADAS, USADO NO TRABALHO DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE OBJETOS DE ALUMINIO OU METAL, BEM COMO EM LIMPEZA DOMESTICA.	PCT	12
6	DESINFETANTE 2 LITROS: LIQUIDO DE USO GERAL, BACTERICIDA BIODEGRADAVEL. COMPOSIÇÃO: ATIVO, TENSOATIVO, NAO IONICO, SEQUESTRANTE, CORANTE, FRAGRANCIA E VEICULO. COMPONENTE ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIO 0,2% PP. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA, INTEGRA DE 02 LITROS, SEM VESTIGIOS DE AMASSAMENTO, VAZAMENTO E	UNID	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

	ESTUFAMENTO. ESTE PRODUTO DEVE SER NOTIFICADO NA ANVISA.		
7	PAPEL HIGIENICO EMB CONTENDO 4 ROLOS 10CM X 30CM 60 METROS	PCT	12
8	COLORO EM GEL 5 LTS	UNID	6
9	REMOVEDOR TRADICIONAL 1 LT	UNID	12
10	SACO PLASTICO LIXO 100L PCT COM 5 UN COR PRETA	PCT	12
11	SACO PLASTICO DE LIXO 50 LITROS 10 UN 63X80 - EXTRA FORTE	PCT	12
12	SABAO EM BARRA - NEUTRO, EMBALAGEM PLASTICA DE 1KG, COM 5 UNIDADES DE 200G CONSTANDO NA EMBALAGEM QUE O PRODUTO FOI TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. COMPOSIÇÃO BASICA: ACIDOS GRAXOS DE SEBO, COADJUVANTE, GLICERINA, AGENTE ADNTIRREDEPOSITANTE E ÁGUA.	PCT	12
13	ALCOOL LIQUIDO 70% 5 LITROS	UNID	1
14	KIT 12 PANOS DE LIMPEZA - CHAO - MULTIUSO 57X103CM - 100% ALGODAO	UNID	1
15	RODO PARA ÁGUA COM BASE EM MADEIRA DE 40CM DUPLO DE BORRACHA COM EVA COM CABO DE MADEIRA	UNID	1
16	VASSOURA DE PALHA CAIPIRA CABO 1,20M	UNID	1
17	BALDE DE PLASTICO DE 8 LITROS COM ALÇA DE METAL CORES DIVERSAS	UNID	2

- a. Gestor: Valdecir Segura Pinotti - Agrônomo
- b. Fiscal: Cláudia Denise Giacometi
- c. Justificativa apresentada pelo setor: Existe a necessidade de itens de higiene e limpeza para manuseamento da prestação do bom atendimento à população rural e funcionamento deste setor.
- d. Locais de Entrega: Rua Rio de Janeiro, S/N, Centro, São Francisco/SP, dentro do horário de expediente, de segunda-feira a sexta-feira, das 7h às 17h.

10. SETOR DE SAÚDE – MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	AGUA SANITARIA,FRASCO COM 2 LITROS, DESINFETANTE DE USO GERAL QUE ALVEJA, DESINFETA E BACTERICIDA; SOLUÇÃO AQUOSA A BASE DE CLORO, COMPOSIÇÃO HIPOCLORITO DE SODIO E AGUA, ACONDICIONADA EM FRASCO PLASTICO COM TEOR DE CLORO ATIVO DE 2 % A 2,5 % P/P PRODUTO A BASE DE CLORO SEM AROMATIZANTE, COM PRAZO DE VALIDADE NAO	FRASC	400



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

	SUPERIOR A 6 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO; DEVERA CONSTAR NO ROTULO A ESPECIFICAÇÃO DE USO PARA DESINFECÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA OU OUTRO ORGAO REGULARIZADOR.		
2	ALCOOL ETILICO HIDRATADO PARA LIMPEZA COM TEOR ALCOOLICO/GRADUAÇÃO 70%. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO DE 1 LITRO, COM TAMPA ROSQUEAVEL, SEM VESTIGIOS DE AMASSAMENTO, VAZAMENTO E ESTUFAMENTO. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 46 DE 202 DA ANVISA.	FRASC	1000
3	AMACIANTE DE ROUPAS AZUL ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA DE 2 LITROS – (ASPECTO FISICO LIQUIDO, VISCOSO, CONCENTRADO, PERFUMADO), COM TAMPA DE ROSQUEAR. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE DIAQUIL DIMETIL AMONIO, COADJUVANTES, EMULSAO DE SILICONE, DILUENTE, CONSERVANTE (5 –CLORO-2 METIL ISOTIAZOLIN -3-DNA E 2 -METIL-4 ISOTIAZOLIN - 3 –DNA), FRAGRANCIA OPACITANTE E ÁGUA. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM GARRAFAS INTEGRAS, RESISTENTES, SEM VESTIGIOS DE AMASSAMENTO, VAZAMENTO E ESTUFAMENTO. ESTE PRODUTO DEVE SER NOTIFICADO NA ANVISA.	FRASC	225
4	DESINFETANTE 2 LITROS: LIQUIDO DE USO GERAL, BACTERICIDA BIODEGRADAVEL. COMPOSIÇÃO: ATIVO, TENSOATIVO, NAO IONICO, SEQUESTRANTE, CORANTE, FRAGRANCIA E VEICULO. COMPONENTE ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIO 0,2% PP. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA, INTEGRA DE 02 LITROS, SEM VESTIGIOS DE AMASSAMENTO, VAZAMENTO E ESTUFAMENTO. ESTE PRODUTO DEVE SER NOTIFICADO NA ANVISA.	UNID	440
5	DETERGENTE NEUTRO 500ML BIODEGRADAVEL CONTENDO: ATIVO ALQUIL, SULFATO DE SODIO, SAIS INORGANICOS, COADJUVANTES, ESSENCIA CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS. DEVE ESTAR ACONDICIONADA EM FRASCO PLASTICO INTEGRO DE L	UNID	600
6	ESCOVA DE PLASTICO PARA LAVAR ROUPA, EM PLASTICO, COM FORMATO OVAL DE APROXIMADAMENTE 10 CM DE COMPRIMENTO, CERDAS DE NYLON.	UNID	10
7	ESCOVA PARA HIGIENIZAÇÃO DO VASO SANITARIO COM CERDAS DE NYLON ESTRUTURA EM PLASTICO	UNID	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

	RESISTENTE. ACOMPANHA SUPORTE DIM MINIMA (36X13X16) CM COMPR LARG ALT		
8	PALHA DE AÇO PACOTE COM 60 GRAMAS CONTENDO 8 UNIDADES PARA LIMPEZA DE SUPERFICIES, COMPOSIÇÃO DE AÇO CARBONO, PRODUTO ABRASIVO. MATERIAL CONSTITUIDO POR CONJUNTO DE LINHAS DE AÇO MUITO FINAS E ENTRELAÇADAS, USADO NO TRABALHO DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE OBJETOS DE ALUMINIO OU METAL, BEM COMO EM LIMPEZA DOMESTICA.	PCT	100
9	ESPONJA DE LAVAR LOUÇAS DUPLA FACE COM ESPUMA DE POLIURETANO FIBRA SINTETICA. ABRASIVO E AGENTE ANTIMICROBIANO RETANGULAR VERDE/AMARELA PCT 4UN	PCT	100
10	FLANELA PARA LIMPEZA - NA COR AMARELA, 100% DE ALGODAO, MEDIDA MINIMA 30 X 50 CENTIMETROS.	UNID	80
11	LIMPA PISO CERAMICO E AZULEJO NEUTRO (EMBALAGEM COM 1LT) PRINCIPIO ATIVO DODECILBENZENO SULFONICO COM FRAGRANCA	UNID	300
12	LIMPADOR INSTANTANEO (CONTENDO TENSOATIVO NAO IONICO BIODEGRADAVEL) COMPOSIÇÃO ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO ALCOOL ATOXILADO COADJUVANTE SEQUESTRANTE FRAGRANCIA E VEICULO. ACONDICIONADO EM GARRAFAS INTEGRAS DE 500ML	UNID	60
13	LIQUIDO PARA BRILHO ALUMINIO 500 ML (COMPOSIÇÃO: ACIDO SULFONICO, NEUTRALIZANTE, GLICERINA FRAGRANCIA ESPESSANTE CORANTE E ÁGUA. COMPOSIÇÃO QUIMICA ACIDO SULFONICO TENSOATIVO NAO TOXICO BIODEGRADAVEL SABAO COADJUVANTE	UNID	30
14	PANO DE CHAO XADREZ DE ALGODAO MEDINDO NO MINIMO 90CMX65CM	UNID	250
15	PAPEL HIGIENICO EMB CONTENDO 4 ROLOS 10CM X 30CM 60 METROS	PCT	350
16	PAPEL TOALHA PARA AS MAOS - TIPO FOLHA 02 DOBRASM COR BRANCO, SUPER RESISTENTE, RAPIDA ABSORÇÃO DE LIQUIDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. COMPOSIÇÃO: 100% FIBRAS NATURAIS. PACOTE 1000 FOLHAS, MEDIDAS 20X21CM	PCT	350
17	RODO DE MADEIRA COM CABO 1,50 M, COM 60CM, BORRACHA DUPLA EM EVA	UNID	20
18	RODO PARA ÁGUA COM BASE EM MADEIRA DE 40CM DUPLO DE BORRACHA COM EVA COM CABO DE MADEIRA	UNID	15
19	SABAO EM BARRA - NEUTRO, EMBALAGEM PLASTICA DE 1KG, COM 5 UNIDADES DE 200G	PCT	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

	CONSTANDO NA EMBALAGEM QUE O PRODUTO FOI TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO, COADJUVANTE, GLICERINA, AGENTE ADNTIRREDEPOSITANTE E ÁGUA.		
20	SABAO EM PO AZUL GRANULADO, COM AÇÃO AMACIANTE E ALTO PODER DE DISSOLUÇÃO, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO AMINIOTICO, BIODEGRADAVEL, ACIDULANTE, PERFUME, COADJUVANTE, PIGMENTO, SAL INORGANICO E ÁGUA - EMBALAGEM DE 1 KG.	PCT	650
21	SABONETE LIQUIDO GALAO 5 LITROS ASPECTO FISICO VISCOSO FRAGRANCIA AGRADAVEL DE ERVA DOCE. APLICAÇÃO PARA HIGIENIZAÇÃO E HIDRATAÇÃO DE PELE. COMPOSIÇÃO: DIETANO, FRAGRANCIA DE ERVA DOCE, METILDEBROMO, GLUTARONITRIA E FENOETANOLS	GALAO	100
22	SACO PLASTICO 30 LITROS/06KG, COR PRETO, CONTENDO 100 UNIDADES PARA COLETA DE RESIDUO DOMICILIAR, CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU RECICLADA, BIODEGRADAVEL.	PCT	50
23	SACO PLASTICO LIXO 100 LITROS 100 N	PCT	50
24	SACO PLASTICO LIXO 60 LITROS COR BRANCA PCT 100 UN	PCT	30
25	SACO DE LIXO NA COR BRANCA - 100 LTS - 100 UNID	PCT	30
26	VASSOURA CABO MADEIRA COMPRIMENTO MINIMO 1,2 CEPA PLASTICA MEDINDO NO MINIMO 30 CM CERDAS DE NYLON	UNID	50
27	LUVA LATEX EPI TAMANHO P E M	PAR	50
28	SACO DE LIXO COR PRETA - 60 LTS - PCT COM 100	PCT	50

- a. Gestor: Kelli Cristina Reinoso Gasques – Diretora do Departamento de Saúde
- b. Fiscal: Márcia Jacomassi Ribeiro
- c. Justificativa apresentada pelo setor: Contratação de empresas especializadas para aquisição de produtos necessários para higienização e limpeza, para melhor atendimento e proteção da população na rede municipal de saúde.
- d. Locais de Entrega: Rua São Paulo, nº 1374, Centro, São Francisco/SP e Rua Santa Catarina, nº 1509, Centro, São Francisco/SP, dentro do horário de expediente, de segunda-feira a sexta-feira, das 7h às 17h.

11. PREFEITURA MUNICIPAL – MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
------	-----------	---------	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

1	ÁGUA SANITARIA 2 LITROS COM CLORO DE 2 A 2,5 ALVEJANTE DE ROUPAS E LIMPEZA	UNID	54
2	ESPONJA DE LAVAR LOUÇAS DUPLA FACE COM ESPUMA DE POLIURETANO FIBRA SINTETICA. ABRASIVO E AGENTE ANTIMICROBIANO RETANGULAR VERDE/AMARELA PCT 4UN	PCT	20
3	VASSOURA CABO MADEIRA COMPRIMENTO MINIMO 1,2 CEPA PLASTICA MEDINDO NO MINIMO 30 CM CERDAS DE NYLON	UNID	13
4	FOSFORO PARA USO DOMESTCO EMBALADOEM MAÇO 10 CAIXAS 40 PALITOS CADA	PCT	18
5	RODO PARA ÁGUA COM BASE EM MADEIRA DE 40CM DUPLO DE BORRACHA COM EVA COM CABO DE MADEIRA	UNID	13
6	TOALHA DE PAPEL 20X20 C 800 UNI INTERFOLHADA EXTRA LUXO	PCT	14
7	ALCOOL ETILICO HIDRATADO PARA LIMPEZA COM TEOR ALCOOLICO/GRADUAÇÃO 70%. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO DE 1 LITRO, COM TAMPA ROSQUEAVEL, SEM VESTIGIOS DE AMASSAMENTO, VAZAMENTO E ESTUFAMENTO. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 46 DE 202 DA ANVISA.	FRASC	99
8	ALCOOL EM GEL 1L 70% INPM	UNID	99
9	SACO PLASTICO DE LIXO 50 LITROS 10 UN 63X80 - EXTRA FORTE	PCT	101
10	DETERGENTE NEUTRO 500ML BIODEGRADAVEL CONTENDO: ATIVO ALQUIL, SULFATO DE SODIO, SAIS INORGANICOS, COADJUVANTES, ESSENCIA CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS. DEVE ESTAR ACONDICIONADA EM FRASCO PLASTICO INTEGRO DE L	UNID	108
11	CLORO GEL 1LT DETERGENTE ALCALINO CLORADO, COM FORMAÇÃO DE ESPUMA, RECOMENDADO PARA LIMPEZA GERAL DE PAREDES, PISOS, COZINHA E AREA DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS	UNID	51
12	PALHA DE AÇO PACOTE COM 60 GRAMAS CONTENDO 8 UNIDADES PARA LIMPEZA DE SUPERFICIES, COMPOSIÇÃO DE AÇO CARBONO, PRODUTO ABRASIVO. MATERIAL CONSTITUIDO POR CONJUNTO DE LINHAS DE AÇO MUITO FINAS E ENTRELAÇADAS, USADO NO TRABALHO DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE OBJETOS DE ALUMINIO OU METAL, BEM COMO EM LIMPEZA DOMESTICA.	PCT	49
13	LIQUIDO PARA BRILHO ALUMINIO 500 ML (COMPOSIÇÃO: ACIDO SULFONICO, NEUTRALIZANTE, GLICERINA FRAGANCIA ESPESSANTE CORANTE E ÁGUA. COMPOSIÇÃO	UNID	49



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

	QUIMICA ACIDO SULFONICO TENSOATIVO NAO TOXICO BIODEGRADAVEL SABAO COADJUVANTE		
14	SABAO EM BARRA - NEUTRO, EMBALAGEM PLASTICA DE 1KG, COM 5 UNIDADES DE 200G CONSTANDO NA EMBALAGEM QUE O PRODUTO FOI TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. COMPOSIÇÃO BASICA: ACIDOS GRAXOS DE SEBO, COADJUVANTE, GLICERINA, AGENTE ADNTIRREDEPOSITANTE E ÁGUA.	PCT	54
15	SABAO EM PO 500G	UNID	54
16	SABONETE LIQUIDO GALAO 2 LITROS ASPECTO FISICO VISCOSO FRAGRANCIA AGRADAVEL DE ERVA DOCE. APLICAÇÃO PARA HIGIENIZAÇÃO E HIDRATAÇÃO DE PELE. COMPOSIÇÃO: DIETANO, FRAGRANCIA VARIADA, METILDEBROMO, GLUTARONITRIA E FENOETANO	UNID	54
17	SABONETE EM BARRA GLICERINADO 85G FRAGRANCIAS VARIADAS	UNID	195
18	PAPEL HIGIENICO EMB CONTENDO 4 ROLOS 10CM X 30CM 60 METROS	PCT	108
19	SACO DE LIXO 15 LTS PCT C/ - 20 UND 39X58CM	PCT	101
20	DESINFETANTE 2 LITROS: LIQUIDO DE USO GERAL, BACTERICIDA BIODEGRADAVEL. COMPOSIÇÃO: ATIVO, TENSOATIVO, NAO IONICO, SEQUESTRANTE, CORANTE, FRAGRANCIA E VEICULO. COMPONENTE ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIO 0,2% PP. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA, INTEGRA DE 02 LITROS, SEM VESTIGIOS DE AMASSAMENTO, VAZAMENTO E ESTUFAMENTO. ESTE PRODUTO DEVE SER NOTIFICADO NA ANVISA.	UNID	78
21	QUEROSENE PERFUMADO EMB 500ML	UNID	18
22	AMACIANTE DE ROUPAS AZUL ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA DE 2 LITROS – (ASPECTO FISICO LIQUIDO, VISCOSO, CONCENTRADO, PERFUMADO), COM TAMPA DE ROSQUEAR. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE DIAQUIL DIMETIL AMONIO, COADJUVANTES, EMULSAO DE SILICONE, DILUENTE, CONSERVANTE (5 –CLORO-2 METIL ISOTIAZOLIN -3-DNA E 2 -METIL-4 ISOTIAZOLIN - 3 –DNA), FRAGRANCIA OPACITANTE E ÁGUA. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM GARRAFAS INTEGRAS, RESISTENTES, SEM VESTIGIOS DE AMASSAMENTO, VAZAMENTO E ESTUFAMENTO. ESTE PRODUTO DEVE SER NOTIFICADO NA ANVISA.	UNID	18
23	PANO DE CHAO ALVEJADO TIPO SACO 100% ALGODAO (MEDINDO APROX 40X70CM)	UNID	52
24	PANO DE LIMPEZA EM MICROFIBRA PARA MOVEIS 20X30CM	UNID	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

25	LUVA LATEX EPI TAMANHO P E M	PAR	13
----	------------------------------	-----	----

- a. Gestor: Zilda Silva Lucas – Diretora Administrativa
- b. Fiscal: Sebastião Buzzo Sobrinho – Chefe de Gabinete
- c. Justificativa apresentada pelo setor: A aquisição dos produtos elencados irá suprir as necessidades do setor de Administração/prefeitura, visando a manutenção da limpeza e higiene no prédio e dos móveis do Paço Municipal por 12 meses.
Destaca-se, por fim, que os quantitativos foram estimados considerando a média de consumo dos últimos meses, juntamente com a responsável pela limpeza e considerando também uma política de estoque que evite desabastecimento no ano.
- d. Locais de Entrega: Avenida Oscar Antônio da Costa, nº 1187, Centro, São Francisco/SP, dentro do horário de expediente, de segunda-feira a sexta-feira, das 7h às 17h.

12. ESPORTE – PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ALGICIDA-SULFATO DE COBRE	UNID	30
2	ALCOOL ETILICO HIDRATADO PARA LIMPEZA COM TEOR ALCOOLICO/GRADUAÇÃO 70%. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO DE 1 LITRO, COM TAMPA ROSQUEAVEL, SEM VESTIGIOS DE AMASSAMENTO, VAZAMENTO E ESTUFAMENTO. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 46 DE 202 DA ANVISA.	FRASC	60
3	AGUA SANITARIA,FRASCO COM 2 LITROS, DESINFETANTE DE USO GERAL QUE ALVEJA, DESINFETA E E BACTERICIDA; SOLUÇÃO AQUOSA A BASE DE CLORO, COMPOSIÇÃO HIPOCLORITO DE SODIO E AGUA, ACONDICIONADA EM FRASCO PLASTICO COM TEOR DE CLORO ATIVO DE 2 % A 2,5 % P/P PRODUTO A BASE DE CLORO SEM AROMATIZANTE, COM PRAZO DE VALIDADE NAO SUPERIOR A 6 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO; DEVERA CONSTAR NO ROTULO A ESPECIFICAÇÃO DE USO PARA DESINFECÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA OU OUTRO ORGAO REGULARIZADOR.	FRASC	1000
4	BALDE DE PLASTICO. CAPACIDADE APROXIMADA DE 12 LITROS	UNID	15
5	BUCHA VEGETAL	UNID	50
6	BOTA DE PVC- CONJUNTO	CONJUN	20
7	CLARIFICANTE HIDROAZUL 5 LITROS	LITRO	30
8	CLORO DE PISCINA 10KG	PCT	125
9	CLORO GEL 1LT DETERGENTE ALCALINO CLORADO, COM FORMAÇÃO DE ESPUMA, RECOMENDADO	UND	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

	PARA LIMPEZA GERAL DE PAREDES, PISOS, COZINHA E AREA DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS		
10	DETERGENTE NEUTRO 500ML BIODEGRADAVEL CONTENDO: ATIVO ALQUIL, SULFATO DE SODIO, SAIS INORGANICOS, COADJUVANTES, ESSENCIA CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS. DEVE ESTAR ACONDICIONADA EM FRASCO PLASTICO INTEGRO DE L	UNID	100
11	DESINFETANTE 2 LITROS: LIQUIDO DE USO GERAL, BACTERICIDA BIODEGRADAVEL. COMPOSIÇÃO: ATIVO, TENSOATIVO, NAO IONICO, SEQUESTRANTE, CORANTE, FRAGRANCIA E VEICULO. COMPONENTE ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIO 0,2% PP. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA, INTEGRA DE 02 LITROS, SEM VESTIGIOS DE AMASSAMENTO, VAZAMENTO E ESTUFAMENTO. ESTE PRODUTO DEVE SER NOTIFICADO NA ANVISA.	UNID	150
12	ESPONJA DE LAVAR LOUÇAS DUPLA FACE COM ESPUMA DE POLIURETANO FIBRA SINTETICA. ABRASIVO E AGENTE ANTIMICROBIANO RETANGULAR VERDE/AMARELA PCT 4UN	PCT	15
13	ESSENCIA DE SAUNA ESSENCIA EUCALIPTO AROMATIZANTE CONCENTRADO PARA SAUNA	LITRO	15
14	PALHA DE AÇO PACOTE COM 60 GRAMAS CONTENDO 8 UNIDADES PARA LIMPEZA DE SUPERFICIES, COMPOSIÇÃO DE AÇO CARBONO, PRODUTO ABRASIVO. MATERIAL CONSTITUIDO POR CONJUNTO DE LINHAS DE AÇO MUITO FINAS E ENTRELAÇADAS, USADO NO TRABALHO DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE OBJETOS DE ALUMINIO OU METAL, BEM COMO EM LIMPEZA DOMESTICA.	PCT	30
15	ESCOVA PARA HIGIENIZAÇÃO DO VASO SANITARIO COM CERDAS DE NYLON ESTRUTURA EM PLASTICO RESISTENTE. ACOMPANHA SUPORTE DIM MINIMA (36X13X16) CM COMPR LARG ALT	UNID	10
16	FLANELA PARA LIMPEZA - NA COR AMARELA, 100% DE ALGODAO, MEDIDA MINIMA 30 X 50 CENTIMETROS.	UNID	40
17	LIMPA PISO CERAMICO E AZULEJO NEUTRO (EMBALAGEM COM 1LT) PRINCIPIO ATIVO DODECILBENZENO SULFONICO COM FRAGRANCA	UNID	20
18	LUVAS DESCARTAVEIS DE LATEX TAMANHO G 100UN. PARA PROCEDIMENTOS LEVEMENTE TALCADAS. COM FINO FILME DE LATEX RESISTENTE E HOMOGENEO, PROPORCIONANDO ALTA SENSIBILIDADE TATIL AO USUARIO	CX	30
19	PA PARA LIXO-CABO LONGO POLIPROPILENO MED (26,5 X 27 X 13,5CM) CABO 82 CM	UNID	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

20	PANO DE CHAO XADREZ DE ALGODAO MEDINDO NO MINIMO 90CMX65CM	UNID	40
21	PAPEL HIGIENICO EMB CONTENDO 4 ROLOS 10CM X 30CM 60 METROS	PCT	380
22	RODO DE MADEIRA COM CABO 1,50 M, COM 60CM, BORRACHA DUPLA EM EVA	UNID	30
23	SABAO EM BARRA - NEUTRO, EMBALAGEM PLASTICA DE 1KG, COM 5 UNIDADES DE 200G CONSTANDO NA EMBALAGEM QUE O PRODUTO FOI TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. COMPOSIÇÃO BASICA: ACIDOS GRAXOS DE SEBO, COADJUVANTE, GLICERINA, AGENTE ADNTIRREDEPOSITANTE E ÁGUA.	PCT	20
24	SABAO EM PO 1,6 KG COMPOSIÇÃO TENSOATIVO, ANIONICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTE, ENZIMAS, BRANQUEADOR, OPTICO, ESSENCIA, AGUA, ALVEJANTE E CARGA	UNID	120
25	SOLUÇÃO PARA ANALISE DE PISCINA SOLUÇÃO DE VERMELHO FENOL PARA ANALISE DE PH - 20ML - SOLUÇÃO DE ORTO-TOLIDINA FRASCO PARA ANALISE DE CLORO - 20ML	UNID	12
26	SACO PLASTICO DE LIXO 60 L PCT COM 10 UN COR PRETA	PCT	192
27	SACO DE LIXO 15 LTS PCT C/ - 20 UND 39X58CM	PCT	15
28	SACO PLASTICO DE LIXO 30 L PCT COM 10UN NA COR PRETA	PCT	96
29	SACO PLASTICO LIXO 100L PCT COM 5 UN COR PRETA	PCT	192
30	KIT ESGUICHO ENGATE RAPIDO BICO MANGUEIRA	UNID	2
31	VASSOURA CABO MADEIRA COMPRIMENTO MINIMO 1,2 CEPA PLASTICA MEDINDO NO MINIMO 30 CM CERDAS DE NYLON	UNID	30
32	VASSOURA DE PIAÇAVA COM CERDAS NATURAIS CABO DE MADEIRAENCAPADO EM PVC MEDINDO 1,2	UNID	15

- a. Gestor: Luciano Fernando Giacometi
- b. Fiscal: Luiz Claudio Rodrigues de Lima
- c. Justificativa apresentada pelo setor: Atendimento ao funcionalismo do Departamento de Esporte e Lazer.
- d. Local de entrega: Rua Santa Catarina 1351, nº 1668 -Centro- São Francisco/SP das 07:00 as 17:00horas.

13. CULTURA – PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
------	-----------	---------	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

1	ALCOOL ETILICO HIDRATADO PARA LIMPEZA COM TEOR ALCOOLICO/GRADUAÇÃO 70%. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO DE 1 LITRO, COM TAMPA ROSQUEAVEL, SEM VESTIGIOS DE AMASSAMENTO, VAZAMENTO E ESTUFAMENTO. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 46 DE 202 DA ANVISA.	FRASC	20
2	AGUA SANITARIA,FRASCO COM 2 LITROS, DESINFETANTE DE USO GERAL QUE ALVEJA, DESINFETA E E BACTERICIDA; SOLUÇÃO AQUOSA A BASE DE CLORO, COMPOSIÇÃO HIPOCLORITO DE SODIO E AGUA, ACONDICIONADA EM FRASCO PLASTICO COM TEOR DE CLORO ATIVO DE 2 % A 2,5 % P/P PRODUTO A BASE DE CLORO SEM AROMATIZANTE, COM PRAZO DE VALIDADE NAO SUPERIOR A 6 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO; DEVERA CONSTAR NO ROTULO A ESPECIFICAÇÃO DE USO PARA DESINFECÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA OU OUTRO ORGAO REGULARIZADOR.	FRASC	300
3	BALDE DE PLASTICO. CAPACIDADE APROXIMADA DE 12 LITROS	UNID	5
4	BOTA DE PVC- CONJUNTO	CONJ	5
5	CLORO GEL 1LT DETERGENTE ALCALINO CLORADO, COM FORMAÇÃO DE ESPUMA, RECOMENDADO PARA LIMPEZA GERAL DE PAREDES, PISOS, COZINHA E AREA DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS	UNID	100
6	DETERGENTE NEUTRO 500ML BIODEGRADAVEL CONTENDO: ATIVO ALQUIL, SULFATO DE SODIO, SAIS INORGANICOS, COADJUVANTES, ESSENCIA CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS. DEVE ESTAR ACONDICIONADA EM FRASCO PLASTICO INTEGRO DE L	UNID	100
7	DESINFETANTE 2 LITROS: LIQUIDO DE USO GERAL, BACTERICIDA BIODEGRADAVEL. COMPOSIÇÃO: ATIVO, TENSOATIVO, NAO IONICO, SEQUESTRANTE, CORANTE, FRAGRANCIA E VEICULO. COMPONENTE ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIO 0,2% PP. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA, INTEGRA DE 02 LITROS, SEM VESTIGIOS DE AMASSAMENTO, VAZAMENTO E ESTUFAMENTO. ESTE PRODUTO DEVE SER NOTIFICADO NA ANVISA.	UNID	150
8	ESPONJA DE LAVAR LOUÇAS DUPLA FACE COM ESPUMA DE POLIURETANO FIBRA SINTETICA. ABRASIVO E AGENTE ANTIMICROBIANO RETANGULAR VERDE/AMARELA PCT 4UN	PCT	15
9	PALHA DE AÇO PACOTE COM 60 GRAMAS CONTENDO 8 UNIDADES PARA LIMPEZA DE	PCT	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

	SUPERFICIES, COMPOSIÇÃO DE AÇO CARBONO, PRODUTO ABRASIVO. MATERIAL CONSTITUIDO POR CONJUNTO DE LINHAS DE AÇO MUITO FINAS E ENTRELAÇADAS, USADO NO TRABALHO DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE OBJETOS DE ALUMINIO OU METAL, BEM COMO EM LIMPEZA DOMESTICA.		
10	ESCOVA PARA HIGIENIZAÇÃO DO VASO SANITARIO COM CERDAS DE NYLON ESTRUTURA EM PLASTICO RESISTENTE. ACOMPANHA SUPORTE DIM MINIMA (36X13X16) CM COMPR LARG ALT	UNID	10
11	FLANELA PARA LIMPEZA - NA COR AMARELA, 100% DE ALGODAO, MEDIDA MINIMA 30 X 50 CENTIMETROS.	UNID	40
12	LIMPA PISO CERAMICO E AZULEJO NEUTRO (EMBALAGEM COM 1LT) PRINCIPIO ATIVO DODECILBENZENO SULFONICO COM FRAGRANCA	UNID	20
13	PA PARA LIXO-CABO LONGO POLIPROPILENO MED (26,5 X 27 X 13,5CM) CABO 82 CM	UNID	5
14	PANO DE CHAO XADREZ DE ALGODAO MEDINDO NO MINIMO 90CMX65CM	UNID	40
15	PAPEL HIGIENICO EMB CONTENDO 4 ROLOS 10CM X 30CM 60 METROS	PCT	380
16	RODO DE MADEIRA COM CABO 1,50 M, COM 60CM, BORRACHA DUPLA EM EVA	UNID	15
17	SABAO EM BARRA - NEUTRO, EMBALAGEM PLASTICA DE 1KG, COM 5 UNIDADES DE 200G CONSTANDO NA EMBALAGEM QUE O PRODUTO FOI TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. COMPOSIÇÃO BASICA: ACIDOS GRAXOS DE SEBO, COADJUVANTE, GLICERINA, AGENTE ADNTIRREDEPOSITANTE E ÁGUA.	PCT	20
18	SABAO EM PO 1,6 KG COMPOSIÇÃO TENSOATIVO, ANIONICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTE, ENZIMAS, BRANQUEADOR, OPTICO, ESSENCIA, ÁGUA, ALVEJANTE E CARGA	UNID	100
19	SOLUÇÃO PARA ANALISE DE PISCINA SOLUÇÃO DE VERMELHO FENOL PARA ANALISE DE PH - 20ML - SOLUÇÃO DE ORTO-TOLIDINA FRASCO PARA ANALISE DE CLORO - 20ML	UNID	12
20	SACO DE LIXO 15 LTS PCT C/ - 20 UND 39X58CM	PCT	15
21	SACO PLASTICO DE LIXO 60 L PCT COM 10 UN COR PRETA	PCT	192
22	SACO PLASTICO LIXO 100L PCT COM 5 UN COR PRETA	PCT	192
23	KIT ESGUICHO ENGATE RAPIDO BICO MANGUEIRA	UNID	2
24	VASSOURA CABO MADEIRA COMPRIMENTO MINIMO 1,2 CEPA PLASTICA MEDINDO NO MINIMO 30 CM CERDAS DE NYLON	UNID	31



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

25	VASSOURA DE PIAÇAVA COM CERDAS NATURAIS CABO DE MADEIRA ENCAPADO EM PVC MEDINDO 1,2	UNID	15
26	LUSTRA MOVEIS EMB 200 ML	FRASC	30
27	LIQUIDO PARA BRILHO ALUMINIO 500 ML (COMPOSIÇÃO: ACIDO SULFONICO, NEUTRALIZANTE, GLICERINA FRAGRANCIA ESPESSANTE CORANTE E ÁGUA. COMPOSIÇÃO QUIMICA ACIDO SULFONICO TENSOATIVO NAO TOXICO BIODEGRADAVEL SABAO COADJUVANTE	UNID	10
28	LIMPADOR INSTANTANEO (CONTENDO TENSOATIVO NAO IONICO BIODEGRADAVEL) COMPOSIÇÃO ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO ALCOOL ATOXILADO COADJUVANTE SEQUESTRANTE FRAGRANCIA E VEICULO. ACONDICIONADO EM GARRAFAS INTEGRAS DE 500ML	UNID	70
29	LUVAS DESCARTAVEIS DE LATEX TAMANHO G 100UN. PARA PROCEDIMENTOS LEVEMENTE TALCADAS. COM FINO FILME DE LATEX RESISTENTE E HOMOGENEO, PROPORCIONANDO ALTA SENSIBILIDADE TATIL AO USUARIO	CX	30
30	REMOVEDOR 500 ML MULTI USO A BASE DE ÁGUA COMP: BUTILGICOL, NONIFENOL ETOXILADO, TENSOATIVO NAO IONICO, CONSERVANTE, FRAGRANCIA E ÁGUA	UNID	50
31	SABONETE LIQUIDO GALAO 2 LITROS ASPECTO FISICO VISCOSO FRAGRANCIA AGRADAVEL DE ERVA DOCE. APLICAÇÃO PARA HIGIENIZAÇÃO E HIDRATAÇÃO DE PELE. COMPOSIÇÃO: DIETANO, FRAGRANCIA VARIADA, METILDEBROMO, GLUTARONITRIA E FENOETANO	UNID	70
32	SAPONACEO 300G	UNID	24

- a. Gestor: Luciano Fernando Giacometi
- b. Fiscal: Bruna Dias Volpi
- c. Justificativa apresentada pelo setor: Atendimento ao funcionalismo do departamento de Cultura e eventos relacionados ao setor.
- d. Local de entrega: Rua Santa Catarina 1351, nº 1668 -Centro- São Francisco/SP das 07:00 as 17:00horas.

14. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

- 14.1. A solicitação será realizada semanalmente, por todos os setores necessitantes e encaminhada à empresa vencedora do item necessário de forma aglutinada, devendo esta realizar a respectiva entrega dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após o recebimento da solicitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

- 14.2. Caso haja urgência plenamente justificada por fato que foge do controle administrativo, poderá haver, justificadamente, a diminuição do intervalo semanal da solicitação acima descrita;
- 14.3. O endereço de entrega é dividido por setor, devendo a empresa vencedora entregar o que for relativo a cada um em seu respectivo local de entrega abaixo de suas respectivas listas;
- 14.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no termo de referência e na proposta apresentada, devendo, no caso de rejeição justificada por desconformidade, deterioração ou outro motivo justificado, ser realizada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da notificação para tal.
- 14.5. Os bens serão definitivamente recebidos no prazo de 2 dias a contar da entrega, e, após este prazo, não havendo reclamação ou notificação destinada à empresa, reputar-se-ão como aceitos.
- 14.6. Os itens deverão ser de boa qualidade, com prazo de validade não inferior a 6 (seis) meses, quando cabível, a não ser que, pela natureza do item, o mesmo não possua, naturalmente, prazo de validade recomendado pelo fabricante igual ou superior a 6 meses, devendo, neste caso, estar acima de, no mínimo, 70% do prazo indicado pelo fabricante.

15. DAS ESTIMATIVAS DE VALORES E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 15.1. Estimativa de valores realizada pelo setor de compras desta municipalidade, utilizando-se dos valores de referência pesquisados no ComprasGov, Banco de Preços e mídia especializada, para aferição dos valores de referência, conforme os incisos I, II e III do § 1º do Art. 23 da Lei 14.133/2021:

15.1.1. R\$ 199.323,20 (centro e noventa e nove mil trezentos e vinte e três reais e vinte centavos), com base nos incisos I, II e III do Art. 23 da Lei 14.133/2021;

- 15.2. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, sendo então exigida antes da assinatura da Ata de registro de preços.

16. DO PAGAMENTO, PRAZOS E CONDIÇÕES:

- 16.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 16.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do serviço.
- 16.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

- 16.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 16.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 16.6. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

17. Da Apresentação da proposta:

- 17.1. A empresa participante deverá inserir em sua proposta a descrição do Objeto da licitação, o número do Item, quantidade, a unidade e a **MARCA** do produto oferecido;
- 17.2. Por tratar-se de critério de julgamento de menor preço por item, a empresa participante poderá oferecer proposta para todos os itens da presente licitação;
- 17.3. A empresa deve apresentar termo indicando que é optante pelo simples nacional, se assim o for, junto ao setor contábil no ato da entrega da primeira nota fiscal para pagamento, e deve, também, juntamente com a última nota fiscal, apresentar certidão de regularidade fiscal federal.
- 17.4. A Ata de registro de preços, a ser assinada após a ordem de classificação no procedimento licitatório decorrido do prazo de 3 (três) dias úteis, poderá, caso julgado mais vantajoso à administração, em decisão fundamentada e submetida a parecer jurídico, ser convertida em contrato administrativo, do qual segue como minuta ao edital de licitação referente a contratação dos itens presentes neste termo de referência.

18. Das sanções legais:

- 18.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - 19.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela Pregoeira durante o certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

19.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter proposta em especial quando:

19.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação;

19.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

19.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

19.1.2.4. Deixar de apresentar amostra, se for o caso;

19.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

19.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, inclusive quanto à documentação, visando a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das micro e pequenas empresas;

19.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

19.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

19.1.5. Fraudar a licitação;

19.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

19.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei, agido de modo antiético, ou de modo que cause prejuízo a administração, utilizando-se de torpeza;

19.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro a equipe de apoio, agente de contratação, Pregoeira ou comissão de contratação, conforme o caso, nas fases do procedimento licitatório;

19.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada, se for o caso;

19.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

19.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013;

19.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

19.2.1. Advertência;

19.2.2. Multa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

19.2.3. Impedimento de licitar e contrata e;

19.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

19.3. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta do licitante que deu causa a infração, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

19.3.1. Para as infrações previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, a multa será de 0,5% a 15%;

19.3.2. Para as infrações previstas nos itens 16.1.4., 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8. a multa será de 15% a 30%;

19.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

19.5. Na aplicação da sanção de multa e advertência será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão promotor da licitação, se for o caso.

19.7. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

19.8. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

19.9. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

19.10. Recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

19.11. A aplicação das sanções aqui previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação integral dos danos causados ao município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

19. Da Vigência da Ata de Registro de Preços:

19.1. A ata terá validade de 12 meses, prorrogáveis por igual período nos termos da lei 14.133/21 e lei 11.462/2023.

20. Responsável pela compatibilização dos Termos de Referência enviados pelos setores:

20.1. Lucas Cesar Neves Jacomassi – Assistente de Licitações e Contratos, CPF: 452.458.548-64.

São Francisco/SP, 05 de abril de 2024.

Lucas Cesar Neves Jacomassi
Assistente de Licitações e Contratos
Responsável pela compatibilização dos
Termos de Referência

Sebastião de Oliveira Baptista
Prefeito Municipal
Responsável pela autorização
dos Termos de Referência



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

ANEXO II – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1) HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei n° 14.133/2021)

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);
 - b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
 - c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
 - d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
 - e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedidos por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
 - f) MEI – Microempreendedor Individual, comprovante de inscrição;
- 1.1 - Os documentos acima citados deverão ser apresentados com todas as suas alterações, excluindo-se os casos de documentos expressamente consolidados.

2) HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei n° 14.133/2021)

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e a Dívida Ativa da União (INSS);
- c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, referente ao I.C.M.S;
- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;
- e) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

2) HABILITAÇÃO ECONOMICOFINANCEIRA (art. 69 da Lei n° 14.133/2021)

- a) Certidão Negativa de Falência/Recuperação Judicial (exceto se for apresentado o plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula 502 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data não superior a 90 (noventa) dias da apresentação das propostas.

Obs: As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo federal.

5) OUTRAS COMPROVAÇÕES

Declaração subscrita pelo representante legal do licitante, elaboradas em papel timbrado, conforme as descrições abaixo, atestando que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

1. Para fins do disposto no inciso VI do Art. 68 da lei 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e ainda, não emprega menor de 16 (dezesseis) anos (art. 7, inciso XXXIII da Carta Magna).
2. Sob as penas da lei que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do Art. 63, inciso IV, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.
3. Que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, nem emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021).
4. Para os devidos fins, que se responsabiliza pela entrega e fornecimento, no prazo conveniado, dos Itens –MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA– que contratar, conforme especificações discriminadas no Edital, objeto do **Pregão 08/2024**, na Proposta de preço apresentada por esta Empresa e futuro contrato firmado entre as partes.
5. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021).
6. Que está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo, estando ciente de que, caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município (endereço eletrônico <https://saofrancisco.dome.eti.br/>).
7. Para os devidos fins, que está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido, caso esteja nestas condições.
8. Que não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 2.11. do edital de Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

9. Que está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.
 10. No caso de microempresas ou empresas de pequeno porte, a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra;
 11. DECLARA para fins, que até o momento inexistem fatos supervenientes impeditivos a sua habilitação no presente certame e que jamais foi declarada inidônea ou impedida de contratar e/ ou licitar com a Administração Pública em qualquer das suas esferas.
- * Para as comprovações aqui descritas, basta trazer o **Anexo III** devidamente preenchido, impresso e devidamente assinado nos termos contidos no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

ANEXO III – DEMAIS COMPROVAÇÕES PARA HABILITAÇÃO CONFORME ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2024

PROCESSO Nº 023/2024

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ _____, com sede a _____, na cidade de _____, Estado de _____, CEP: _____, telefone _____, neste ato representado por seu procurador, o Senhor _____, RG: _____ e CPF: _____, em atendimento as disposições do Edital **Pregão Presencial nº. 08/2024- Proc. 023/2024**, DECLARA:

1. Para fins do disposto no inciso VI do Art. 68 da lei 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e ainda, não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos (art. 7, inciso XXXIII da Carta Magna).
2. Sob as penas da lei que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do Art. 63, inciso IV, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.
3. Que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, nem emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021).
4. Para os devidos fins, que se responsabiliza pela entrega e fornecimento, no prazo conveniado, dos Itens –MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA– que contratar, conforme especificações discriminadas no Edital, objeto do **Pregão 08/2024**, na Proposta de preço apresentada por esta Empresa e futuro contrato firmado entre as partes.
5. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

6. Que está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo, estando ciente de que, caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município (endereço eletrônico <https://saofrancisco.dome.eti.br/>).
7. Para os devidos fins, que está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido, caso esteja nestas condições.
8. Que não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 2.11. do edital de Licitação.
9. Que está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.
10. No caso de microempresas ou empresas de pequeno porte, a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra;
11. DECLARA para fins, que até o momento inexistem fatos supervenientes impeditivos a sua habilitação no presente certame e que jamais foi declarada inidônea ou impedida de contratar e/ ou licitar com a Administração Pública em qualquer das suas esferas.

Local, _____ de _____ de 2024.

(assinatura e nome do representante legal da empresa)
(JUNTAR À HABILITAÇÃO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

ANEXO IV – TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pregão nº 08/2024

Processo nº 023/2024

Objeto: “Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de higiene e limpeza diversos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência elaborados pelos diversos setores desta municipalidade para 12 meses”, conforme Planilhas do Anexo I do Edital.

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, por seu representante legal (**doc. Anexo**) o Sr.(a) _____, inscrita no CNPJ sob nº. _____, credencia como seu representante o Sr. _____ (**nome e qualificação**), para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para a formulação de propostas, e a prática de todo os demais atos inerentes ao pregão, na sessão única de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Local, ____ de _____ de 2024.

(Nome do licitante e representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 023/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2024

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate, bem como exercer o direito de participar dos itens exclusivos destinados as ME's e EPP's, no **Pregão Presencial nº 08/2024- Proc. 023/2024** realizado pela Prefeitura Municipal de São Francisco, Estado de São Paulo.

Local, _____ de _____ de 2024.

(Nome do licitante e representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

ANEXO VI – Dados Referenciais

Pregão Presencial nº 08/2024 Processo nº 023/2024

Objeto: “Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de higiene e limpeza diversos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência elaborados pelos diversos setores desta municipalidade para 12 meses.”

RAZÃO SOCIAL LICITANTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CEP:

TELEFONE/FAX:

EMAIL:

• NOME DO REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADOR DO LICITANTE-QUE ASSINARÁ O CONTRATO

Nome:

RG:.....

CPF:..... Data/Nasc. / /

PROFISSÃO:.....

CIDADE DE RESIDÊNCIA:..... CEP:.....

TELEFONE: (.....) EMAIL:.....

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO

NOME DO BANCO:

Nº DO BANCO:

Nº DA AGÊNCIA:

Nº CONTA BANCARIA:

(FORA DO ENVELOPE)

OBS- INFORMAÇÃO OBRIGATÓRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2024

PROCESSO Nº 023/2024

DECLARAÇÃO

A empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ nº _____, telefone () _____, E-mail _____@_____, em atendimento às disposições do Edital de **Pregão Presencial nº 08/2024**, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no referido Edital e que responderá pela veracidade das informações prestadas, em atendimento ao Inciso I do artigo 63º da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021.

Local, _____ de _____ de 2024.

(assinatura e nome do representante legal da empresa)
(JUNT AO CREDENCIAMENTO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

ANEXO VIII – Valores de Referência

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço estimado
1	AGUA SANITARIA, EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO DESINFETANTE DE USO GERAL QUE ALVEJA, DESINFECTA E E BACTERICIDA; SOLUÇÃO AQUOSA A BASE DE CLORO, COMPOSIÇÃO HIPOCLORITO DE SODIO E AGUA, COM PRAZO DE VALIDADE NAO SUPERIOR A 6 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO; DEVERA CONSTAR NO ROTULO A ESPECIFICAÇÃO DE USO PARA DESINFECÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES..	UNID	50	3,13
2	AGUA SANITARIA, EMBALAGEM DE 5 LITROS. DESINFETANTE DE USO GERAL QUE ALVEJA, DESINFECTA E E BACTERICIDA; SOLUÇÃO AQUOSA A BASE DE CLORO, COMPOSIÇÃO HIPOCLORITO DE SODIO E AGUA.	UNID	112	8,42
3	ALCOOL LIQUIDO 70% 5 LITROS	UNID	61	32,9357
4	ALCOOL GEL, 70°, PARA MAOS, EMBALAGEM COM 400ML COM VALVULA PUMP	FRASC	30	8,35
5	BALDE PLASTICO COM ALÇA, EM POLIETILENO, ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, CAPACIDADE DE 20 LITROS	UNID	10	18,1347
6	DETERGENTE NEUTRO 500ML BIODEGRADAVEL CONTENDO: ATIVO ALQUIL, SULFATO DE SODIO,SAIS INORGANICOS, COADJUVANTES, ESSENCIA CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS. DEVE ESTAR ACONDICIONADA EM FRASCO PLASTICO INTEGRO DE L	UNID	1778	2,13
7	DETERGENTE NEUTRO 5L	FRASC	122	41,054
8	ESCOVA DE PLASTICO PARA LAVAR ROUPA, EM PLASTICO, COM FORMATO OVAL DE APROXIMADAMENTE 10 CM DE COMPRIMENTO, CERDAS DE NYLON.	UNID	20	6,193
9	ESPONJA DE LAVAR LOUÇAS DUPLA FACE COM ESPUMA DE POLIURETANO FIBRA SINTETICA. ABRASIVO E AGENTE ANTIMICROBIANO RETANGULAR VERDE/AMARELA PCT 4UN	PCT	502	4,05
10	FLANELA PARA LIMPEZA - NA COR AMARELA, 100% DE ALGODAO, MEDIDA MINIMA 30 X 50 CENTIMETROS.	UNID	270	2,0811
11	PA PARA LIXO, EM METAL COM CABO DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 60 CM.	UNID	10	7,99
12	PALHA DE AÇO PACOTE COM 60 GRAMAS CONTENDO 8 UNIDADES PARA LIMPEZA DE	PCT	631	1,9986



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

	SUPERFICIES, COMPOSIÇÃO DE AÇO CARBONO, PRODUTO ABRASIVO. MATERIAL CONSTITUIDO POR CONJUNTO DE LINHAS DE AÇO MUITO FINAS E ENTRELAÇADAS, USADO NO TRABALHO DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE OBJETOS DE ALUMINIO OU METAL, BEM COMO EM LIMPEZA DOMESTICA.			
13	PANO DE CHAO XADREZ DE ALGODAO MEDINDO NO MINIMO 90CMX65CM	UNID	450	5,35
14	PANO DESCARTAVEL MULTIUSO (TIPO PERFLEX), ROLO COM 30 METRO, PICOTADO A CADA 50 CM NA COR AZUL.	UNID	80	13,73
15	PAPEL HIGIENICO EMB CONTENDO 4 ROLOS 10CM X 30CM 60 METROS	PCT	2020	5,27
16	RODO DE MADEIRA COM CABO 1,50 M, COM 60CM, BORRACHA DUPLA EM EVA	UNID	125	10,51
17	RALO PARA PIA, DE PLASTICO RESISTENTE, NA COR BRANCA. MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE 3,5 X 13,5 X 18,5 CM.	UNID	8	20,10
18	SABAO EM BARRA - NEUTRO, EMBALAGEM PLASTICA DE 1KG, COM 5 UNIDADES DE 200G CONSTANDO NA EMBALAGEM QUE O PRODUTO FOI TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. COMPOSIÇÃO BASICA: ACIDOS GRAXOS DE SEBO, COADJUVANTE, GLICERINA, AGENTE ADNTIRREDEPOSITANTE E ÁGUA.	PCT	276	10,8025
19	SABAO EM PO AZUL GRANULADO, COM AÇÃO AMACIANTE E ALTO PODER DE DISSOLUÇÃO, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO AMINIOTICO, BIODEGRADAVEL, ACIDULANTE, PERFUME, COADJUVANTE, PIGMENTO, SAL INORGANICO E ÁGUA - EMBALAGEM DE 1 KG.	PCT	790	12,17
20	SABONETE LIQUIDO ANTISSEPTICO PH NEUTRO, SEM FRAGRANCIAS, TOTAL SOLUBILIDADE EM ÁGUA, PRONTO PARA USO, PRODUTO NAO TOXICO E NAO IRRITANTE A PELE. GALAO DE 5 LITROS.	FRASC	25	15,91
21	SACO PLASTICO LIXO 50 LITROS - PACOTE COM 50 UNIDADES, MATERIAL REFORÇADO E DE BOA QUALIDADE, NA COR PRETA.	PCT	30	17,99
22	SACO PLASTICO LIXO 100 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 X 1,05 CM - PACOTE COM 25 UNIDADES, MATERIAL REFORÇADO E DE BOA QUALIDADE, NA COR PRETA.	PCT	20	10,14
23	VASSOURA CABO MADEIRA COMPRIMENTO MINIMO 1,2 CEPA PLASTICA MEDINDO NO MINIMO 30 CM CERDAS DE NYLON	UNID	244	12,3933
24	ÁGUA SANITARIA 2 LITROS COM CLORO DE 2 A 2,5 ALVEJANTE DE ROUPAS E LIMPEZA	UNID	204	6,0825



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

25	ALCOOL ETILICO HIDRATADO PARA LIMPEZA COM TEOR ALCOOLICO/GRADUAÇÃO 70%. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO DE 1 LITRO, COM TAMPAS ROSQUEAVEL, SEM VESTIGIOS DE AMASSAMENTO, VAZAMENTO E ESTUFAMENTO. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 46 DE 202 DA ANVISA.	FRASC	1379	10,0827
26	ALCOOL ETILICO 70% EM GEL FRASCO 90G, ANTISSEPTICO PARA AS MAOS, COM GLICERINA OU OUTRO PRODUTO QUE PROTEJA A PELE CONTRA RESSECAMENTO; PH NEUTRO	FRASC	50	6,37
27	CORO GEL DETERGENTE ALCALINO CLORADO EMB 2L	UNID	100	18,33
28	DESINFETANTE 2 LITROS: LIQUIDO DE USO GERAL, BACTERICIDA BIODEGRADAVEL. COMPOSIÇÃO: ATIVO, TENSOATIVO, NAO IONICO, SEQUESTRANTE, CORANTE, FRAGRANCIA E VEICULO. COMPONENTE ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIO 0,2% PP. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA, INTEGRA DE 02 LITROS, SEM VESTIGIOS DE AMASSAMENTO, VAZAMENTO E ESTUFAMENTO. ESTE PRODUTO DEVE SER NOTIFICADO NA ANVISA.	UNID	1300	7,49
29	LIMPA PISO CERAMICO E AZULEJO NEUTRO (EMBALAGEM COM 1LT) PRINCIPIO ATIVO DODECILBENZENO SULFONICO COM FRAGRANCIA	UNID	488	5,60
30	LIQUIDO PARA BRILHO ALUMINIO 500 ML (COMPOSIÇÃO: ACIDO SULFONICO, NEUTRALIZANTE, GLICERINA FRAGRANCIA ESPESSANTE CORANTE E AGUA. COMPOSIÇÃO QUIMICA ACIDO SULFONICO TENSOATIVO NAO TOXICO BIODEGRADAVEL SABAO COADJUVANTE	UNID	153	3,60
31	LUVAS DESCARTAVEIS DE LATEX TAMANHO G 100UN. PARA PROCEDIMENTOS LEVEMENTE TALCADAS. COM FINO FILME DE LATEX RESISTENTE E HOMOGENEIO, PROPORCIONANDO ALTA SENSIBILIDADE TATIL AO USUARIO	CX	115	28,90
32	LIMPADOR INSTANTANEO (CONTENDO TENSOATIVO NAO IONICO BIODEGRADAVEL) COMPOSIÇÃO ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO ALCOOL ATOXILADO COADJUVANTE SEQUESTRANTE FRAGRANCIA E VEICULO. ACONDICIONADO EM GARRAFAS INTEGRAS DE 500ML	UNID	278	5,1917
33	PA PARA LIXO-CABO LONGO POLIPROPILENO MED (26,5 X 27 X 13,5CM) CABO 82 CM	UNID	60	9,333



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

34	SABAO EM PO 1,6 KG COMPOSIÇÃO TENSOATIVO, ANIONICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTE, ENZIMAS, BRANQUEADOR, OPTICO, ESSENCIA, AGUA, ALVEJANTE E CARGA	UNID	390	18,45
35	SABONETE LIQUIDO GALAO 2 LITROS ASPECTO FISICO VISCOSO FRAGRANCIA AGRADAVEL DE ERVA DOCE. APLICAÇÃO PARA HIGIENIZAÇÃO E HIDRATAÇÃO DE PELE. COMPOSIÇÃO: DIETANO, FRAGRANCIA VARIADA, METILDEBROMO, GLUTARONITRIA E FENOETANO	UNID	230	23
36	SACO DE LIXO 15 LTS PCT C/ - 20 UND 39X58CM	PCT	171	4,95
37	SACO PLASTICO DE LIXO 30 L PCT COM 10UN NA COR PRETA	PCT	242	4,0267
38	SACO PLASTICO DE LIXO 60 L PCT COM 10 UN COR PRETA	PCT	676	4,08
39	SACO PLASTICO LIXO 100L PCT COM 5 UN COR PRETA	PCT	748	3,4342
40	VASSOURA DE PIAÇAVA COM CERDAS NATURAIS CABO DE MADEIRA ENCAPADO EM PVC MEDINDO 1,2	UNID	127	17,3642
41	DESODORIZADOR AMBIENTAL AEROSOL (FRASCO COM 300 ML)	UNID	59	11,0369
42	BALDE PLASTICO RESISTENTE COM CAPACIDADE DE 10L	UNID	15	15,8155
43	PAPEL TOALHA - INTERFOLHAS - ALTO ABSORÇÃO - BRANCO (EMBALAGEM COM 2 ROLOS DE 20/22CM)	UNID	85	3,20
44	RODO DE MADEIRA 50CM COM CABO	UNID	18	12,98
45	PANO DE CHAO ALVEJADO TIPO SACO 100% ALGODAO (MEDINDO APROX 40X70CM)	UNID	112	4,4065
46	SACO PLASTICO 30 LITROS/06KG, COR PRETO, CONTENDO 100 UNIDADES PARA COLETA DE RESIDUO DOMICILIAR, CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU RECICLADA, BIODEGRADAVEL.	PCT	65	13,3667
47	INSETICIDA AEROSOL MULTI NSETOS, BASE DE ÁGUA CONTENDO 420 ML	UNID	20	12,8919
48	CESTO LIXO DE PLASTICO C/ TAMPA 100 LTS	UNID	3	63,1261
49	COLHER DESCARTAVEL TRANSPARENTE (EMBALAGEM COM 50 UNI)	PCT	5	3,9486
50	ESCOVA PARA HIGIENIZAÇÃO DO VASO SANITARIO COM CERDAS DE NYLON ESTRUTURA EM PLASTICO RESISTENTE. ACOMPANHA SUPORTE DIM MINIMA (36X13X16) CM COMPR LARG ALT	UNID	34	8,3115
51	ÁGUA SANITARIA 1LT	UNID	105	4,97
52	ESCOVA MULTI USO DE PLASTICO COM CERDAS DE POLIPROPILENO - TM	UNID	3	6,5825



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

53	LIMPADOR DE USO GERAL - USADO P LIMPEZA DE FOGOS E SUPERFICIES LAVAVEIS - FRASCO COM 750ML	UNID	35	8,09
54	PANO DE PRATO LISO-TECIDO EMBANHADO NAS LATERAIS (GUARDANAPO) - MEDINDO 50X70 CM - COR BRANCA	UNID	60	4,4073
55	SABONETE LIQUIDO GLICERINADO - GALAO COM 1.990L	GALÃO	30	29,16
56	PANO DE MICROFIBRA MEDINDO 40X60 RESPONSÁVEL PELA ABSORÇÃO DE POEIRA GORDURA ÁGUA 80%POLIESTER 20%NAYLON	UNID	45	11,00
57	AGUA SANITARIA,FRASCO COM 2 LITROS, DESINFETANTE DE USO GERAL QUE ALVEJA, DESINFETA E E BACTERICIDA; SOLUÇÃO AQUOSA A BASE DE CLORO, COMPOSIÇÃO HIPOCLORITO DE SODIO E AGUA, ACONDICIONADA EM FRASCO PLASTICO COM TEOR DE CLORO ATIVO DE 2 % A 2,5 % P/P PRODUTO A BASE DE CLORO SEM AROMATIZANTE, COM PRAZO DE VALIDADE NAO SUPERIOR A 6 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO; DEVERA CONSTAR NO ROTULO A ESPECIFICAÇÃO DE USO PARA DESINFECÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA OU OUTRO ORGAO REGULARIZADOR.	FRASC	1800	7,41
58	AMACIANTE DE ROUPAS AZUL ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA DE 2 LITROS – (ASPECTO FISICO LIQUIDO, VISCOSO, CONCENTRADO, PERFUMADO), COM TAMPA DE ROSQUEAR. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE DIAQUIL DIMETIL AMONIO, COADJUVANTES, EMULSAO DE SILICONE, DILUENTE, CONSERVANTE (5 –CLORO-2 METIL ISOTIAZOLIN -3-DNA E 2 -METIL-4 ISOTIAZOLIN - 3 –DNA), FRAGRANCIA OPACITANTE E ÁGUA. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM GARRAFAS INTEGRAS, RESISTENTES, SEM VESTIGIOS DE AMASSAMENTO, VAZAMENTO E ESTUFAMENTO. ESTE PRODUTO DEVE SER NOTIFICADO NA ANVISA.	FRASC	291	8,974
59	PAPEL TOALHA PARA AS MAOS - TIPO FOLHA 02 DOBRASM COR BRANCO, SUPER RESISTENTE, RAPIDA ABSORÇÃO DE LIQUIDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. COMPOSIÇÃO: 100% FIBRAS NATURAIS. PACOTE 1000 FOLHAS, MEDIDAS 20X21CM	UNID	350	13,8273
60	RODO PARA AGUA COM BASE EM MADEIRA DE 40CM DUPLO DE BORRACHA COM EVA COM CABO DE MADEIRA	UNID	29	12,1092



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

61	SABONETE LIQUIDO GALAO 5 LITROS ASPECTO FISICO VISCOSO FRAGRANCIA AGRADAVEL DE ERVA DOCE. APLICAÇÃO PARA HIGIENIZAÇÃO E HIDRATAÇÃO DE PELE. COMPOSIÇÃO: DIETANO, FRAGRANCIA DE ERVA DOCE, METILDEBROMO, GLUTARONITRIA E FENOETANOL.S	GALÃO	100	26,9983
62	SACO PLASTICO LIXO 100 LITROS 100 N	PCT	50	35,0191
63	SACO PLASTICO LIXO 60 LITROS COR BRANCA PCT 100 UN	PCT	30	26,725
64	SACO DE LIXO NA COR BRANCA - 100 LTS - 100 UNID	PCT	30	42,6217
65	LUVA LATEX EPI TAMANHO P E M	PAR	63	6,86
66	SACO DE LIXO COR PRETA - 60 LTS - PCT COM 100	PCT	50	12,7181
67	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA-FORMATO RETANGULAR)	UNID	20	1,13
68	ALVEJANTE DE 5 LT	UNID	12	15,616
69	CORO EM GEL 5 LTS	UNID	6	34,16
70	REMOVEDOR TRADICIONAL 1 LT	UNID	12	7,70
71	SACO PLASTICO DE LIXO 50 LITROS 10 UN 63X80 - EXTRA FORTE	PCT	113	4,50
72	KIT 12 PANOS DE LIMPEZA - CHAO - MULTIUSO 57X103CM - 100% ALGODAO	UNID	1	39,90
73	VASSOURA DE PALHA CAIPIRA CABO 1,20M	UNID	1	21,53
74	BALDE DE PLASTICO DE 8 LITROS COM ALÇA DE METAL CORES DIVERSAS	UNID	2	11,50
75	ALCOOL ETILICO A 70 GL OU 70% 500ML ANTISSEPTICO PARA AS MAO, COM GLICERINA OU OUTRO PRODUTO QUE PROTEJA A PELE CONTRA RESSECAMENTO;PH NEUTRO	UNID	60	14,20
76	BANHEIRA 22 LT- ANATOMICA, SEM SUPORTE, MATERIAL DA BANHEIRA: PP RESISTENTE E ATOXICO TRANSLUCIDO. UTILIZAÇÃO SOBRE BANCADA, MESA OU CHAO. SABONETEIRA: FIXA. BASE ANTIDERRAPANTE. ENCOSTO: FIXO. APROVADO PELO INMETRO	UNID	5	52,2529
77	BALDE DE PLASTICO. CAPACIDADE APROXIMADA DE 12 LITROS	UNID	35	15,1043
78	CERA LIQUIDA.500 A 750 ML INDICADA PARA LIMPEZA E POLIMENTO DE PISOS LAVAVEIS POROSOS OU NAO POROSOS. COMPOSIÇÃO: EMULSAO DE CERAS NATURAIS E SINTETICAS, RESIMAX, PLASTIFICANTES, NIVELADORES	UNID	12	10,5233
79	CORO GEL 1LT DETERGENTE ALCALINO CLORADO, COM FORMAÇÃO DE ESPUMA, RECOMENDADO PARA LIMPEZA GERAL DE PAREDES, PISOS, COZINHA E AREA DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS	UNID	391	12,61
80	CONDICIONADOR INFANTIL 400 ML. FACIL DE DESEMBARAÇAR, COM BICO DOSADOR	UNID	24	15,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

	ACONDICIONADO EM FRASCOS PLASTICOS.COM PH BALANCEADO EM TODO TIPO DE CABELO			
81	HASTE DE POLIPROPILENO ALGODAO.EMB COM 100UN	UNID	10	3,32
82	CREME PREVENTIVO DE ASSADURAS EMB MINIMA DE 135G HIPOALERGICOS.	UNID	20	33,35
83	CREME REPELENTE SEM ALCOOL ETILICO. GENERO INFANTIL. 120G. FORMULA DERMATOLOGICAMENTE SEM ALCOOL ETILICO, FORMA UMA CAMADA PROTETORA DEIXANDO UM CHEIRINHO SUAVE NA PELE	UNID	15	18,40
84	ESCOVA DENTAL INFANTIL: PARA A LIMPEZA PROFUNDA DOS DENTES E GENGIVAS DE CRIANÇAS. CERDAS HIPERMACIAS COM PONTAS ARREDONDADAS. CABOS COM TAMANHO EQUILIBRADO	UNID	30	1,6086
85	FRALDA DESCARTAVEL- TAMANHO P. EMB NO MINIMO 32 UN COM ELASTICO E LATERAL ELASTICA.COMPONENTES ATOXICOS. PARA CRIANÇAS ENTRE 5,5 A 9,KG	UNID	30	40,5344
86	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO M EMB NO MINIMO 32 UN. PARA CRIANÇAS ENTRE 5,5 A 9,5 KG	UNID	100	41,3792
87	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO G EMB NO MINIMO 32 UN. PARA CRIANÇAS ENTRE 9 A 14 KG	UNID	100	38,3104
88	LENÇO UMEDECIDO. 20X15 SEM ALCOOL 50 UN. PARA HIGIENE DE CRIANÇAS. TECIDO NAO TECIDO	UNID	100	14,7989
89	LUSTRA MOVEIS EMB 200 ML	FRAS	65	6,04
90	REMOVEDOR 500 ML MULTI USO A BASE DE ÁGUA COMP: BUTILGICOL, NONIFENOL ETOXILADO, TENSOATIVO NAO IONICO, CONSERVANTE, FRAGRANCIA E ÁGUA	UNID	100	4,78
91	SABONETE EM BARRA INFANTIL. 80G. CREMOSO. FORMULA SEM ALCOOL E COM PH BALANCEADO	UNID	50	3,1056
92	SABONETE LIQUIDO INFANTIL 200ML GLICERINA HIPOALERGICO	UNID	120	15,93
93	SAPONACEO 300G	UNID	48	6,46
94	SHAMPOO INFANTIL 200ML FORMULA SEM ALCOOL E COM PH BALANCEADO SENDO SUAVE PARA O COURO CABELUDO DO BEBE	UNID	24	8,3058
95	TALCO INFANTIL 200G PERFUMADO	UNID	36	14,00
96	ESCOVA PARA LIMPEZA DE MAMADEIRA CORPO EM POLIPROPILENO EM PEÇA UNICA E CERDAS DE NYLON	UNID	8	10,60
97	CREME PARA PENTEAR SEM ENXAGUE - 300ML	UNID	24	11,25
98	CONDICIONADOR. 200ML EFICAZ E SEGURO. NAO IRRITA OS OLHOS HIPO ALERGENICO	UNID	24	13,4143



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

99	ESCOVA DE CABELO MATERIA SINTETICA PIGMENTOS METAL E MADEIRA	UNID	8	34,33
100	FOSFORO PARA USO DOMESTICO EMBALADO EM MAÇO 10 CAIXAS 40 PALITOS CADA	PCT	18	3,8437
101	TOALHA DE PAPEL 20X20 C 800 UNI INTERFOLHADA EXTRA LUXO	PCT	14	18,77
102	ALCOOL EM GEL 1L 70% INPM	UNID	99	10,6233
103	SABAO EM PO 500G	UNID	54	4,64
104	SABONETE EM BARRA GLICERINADO 85G FRAGRANCIAS VARIADAS	UNID	195	2,90
105	QUEROSENE PERFUMADO EMB 500ML	UNID	18	18,78
106	PANO DE LIMPEZA EM MICROFIBRA PARA MOVEIS 20X30CM	UNID	50	9,90
107	ALGICIDA-SULFATO DE COBRE	UNID	30	72,96
108	BUCHA VEGETAL	UNID	50	3,27
109	BOTA DE PVC- CONJUNTO	CONJUNTO	25	45,09
110	CLARIFICANTE HIDROAZUL 5 LITROS	LITRO	30	76,76
111	CORO DE PISCINA 10KG	PCT	125	188,53
112	ESSENCIA DE SAUNA ESSENCIA EUCALIPTO AROMATIZANTE CONCENTRADO PARA SAUNA	LITRO	15	43,21
113	SOLUÇÃO PARA ANÁLISE DE PISCINA SOLUÇÃO DE VERMELHO FENOL PARA ANÁLISE DE PH - 20ML - SOLUÇÃO DE ORTO-TOLIDINA FRASCO PARA ANÁLISE DE CLORO - 20ML	UNID	24	21,47
114	KIT ESGUICHO ENGATE RÁPIDO BICO MANGUEIRA	UNID	4	16,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

ANEXO IX – Modelo da Proposta

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 023/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2024

1.1 IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:

DADOS DO LICITANTE
Proponente:
CNPJ
Endereço: Rua/Avenida, nº, Bairro, CEP, Cidade/Estado
CEP: FONE:
e-mail institucional:
Responsável pela assinatura da Ata: Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Data de Nascimento: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida, nº, Bairro, CEP, Cidade/Estado:
Dados Bancário da pessoa jurídica: Banco: Agência: Conta:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	AGUA SANITARIA, EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO DESINFETANTE DE USO GERAL QUE ALVEJA, DESINFECTA E E BACTERICIDA; SOLUÇÃO AQUOSA A BASE DE CLORO, COMPOSIÇÃO HIPOCLORITO DE SODIO E AGUA, COM PRAZO DE VALIDADE NAO SUPERIOR A 6 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO; DEVERA CONSTAR NO ROTULO A ESPECIFICAÇÃO DE USO PARA DESINFECÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES..		UNID	50		
2	AGUA SANITARIA, EMBALAGEM DE 5 LITROS. DESINFETANTE DE USO GERAL QUE ALVEJA, DESINFECTA E E BACTERICIDA; SOLUÇÃO AQUOSA A		UNID	112		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

	BASE DE CLORO, COMPOSIÇÃO HIPOCLORITO DE SODIO E AGUA.					
3	ALCOOL LIQUIDO 70% 5 LITROS		UNID	61		
4	ALCOOL GEL, 70°, PARA MAOS, EMBALAGEM COM 400ML COM VALVULA PUMP		FRASC	30		
5	BALDE PLASTICO COM ALÇA, EM POLIETILENO, ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, CAPACIDADE DE 20 LITROS		UNID	10		
6	DETERGENTE NEUTRO 500ML BIODEGRADAVEL CONTENDO: ATIVO ALQUIL, SULFATO DE SODIO, SAIS INORGANICOS, COADJUVANTES, ESSENCIA CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS. DEVE ESTAR ACONDICIONADA EM FRASCO PLASTICO INTEGRO DE L		UNID	1778		
7	DETERGENTE NEUTRO 5L		FRASC	122		
8	ESCOVA DE PLASTICO PARA LAVAR ROUPA, EM PLASTICO, COM FORMATO OVAL DE APROXIMADAMENTE 10 CM DE COMPRIMENTO, CERDAS DE NYLON.		UNID	20		
9	ESPONJA DE LAVAR LOUÇAS DUPLA FACE COM ESPUMA DE POLIURETANO FIBRA SINTETICA. ABRASIVO E AGENTE ANTIMICROBIANO RETANGULAR VERDE/AMARELA PCT 4UN		PCT	502		
10	FLANELA PARA LIMPEZA - NA COR AMARELA, 100% DE ALGODAO, MEDIDA MINIMA 30 X 50 CENTIMETROS.		UNID	270		
11	PA PARA LIXO, EM METAL COM CABO DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 60 CM.		UNID	10		
12	PALHA DE AÇO PACOTE COM 60 GRAMAS CONTENDO 8 UNIDADES PARA LIMPEZA DE SUPERFICIES, COMPOSIÇÃO DE AÇO CARBONO, PRODUTO ABRASIVO. MATERIAL CONSTITUIDO POR CONJUNTO DE LINHAS DE AÇO MUITO FINAS E ENTRELAÇADAS, USADO NO TRABALHO DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE OBJETOS DE ALUMINIO OU METAL, BEM COMO EM LIMPEZA DOMESTICA.		PCT	631		
13	PANO DE CHAO XADREZ DE ALGODAO MEDINDO NO MINIMO 90CMX65CM		UNID	450		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

14	PANO DESCARTAVEL MULTIUSO (TIPO PERFLEX), ROLO COM 30 METRO, PICOTADO A CADA 50 CM NA COR AZUL.		UNID	80		
15	PAPEL HIGIENICO EMB CONTENDO 4 ROLOS 10CM X 30CM 60 METROS		PCT	2020		
16	RODO DE MADEIRA COM CABO 1,50 M, COM 60CM, BORRACHA DUPLA EM EVA		UNID	125		
17	RALO PARA PIA, DE PLASTICO RESISTENTE, NA COR BRANCA. MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE 3,5 X 13,5 X 18,5 CM.		UNID	8		
18	SABAO EM BARRA - NEUTRO, EMBALAGEM PLASTICA DE 1KG, COM 5 UNIDADES DE 200G CONSTANDO NA EMBALAGEM QUE O PRODUTO FOI TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. COMPOSIÇÃO BASICA: ACIDOS GRAXOS DE SEBO, COADJUVANTE, GLICERINA, AGENTE ADNTIRREDEPOSITANTE E ÁGUA.		PCT	276		
19	SABAO EM PO AZUL GRANULADO, COM AÇÃO AMACIANTE E ALTO PODER DE DISSOLUÇÃO, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO AMINIOTICO, BIODEGRADAVEL, ACIDULANTE, PERFUME, COADJUVANTE, PIGMENTO, SAL INORGANICO E ÁGUA - EMBALAGEM DE 1 KG.		PCT	790		
20	SABONETE LIQUIDO ANTISSEPTICO PH NEUTRO, SEM FRAGRANCIAS, TOTAL SOLUBILIDADE EM ÁGUA, PRONTO PARA USO, PRODUTO NAO TOXICO E NAO IRRITANTE A PELE. GALAO DE 5 LITROS.		FRASC	25		
21	SACO PLASTICO LIXO 50 LITROS - PACOTE COM 50 UNIDADES, MATERIAL REFORÇADO E DE BOA QUALIDADE, NA COR PRETA.		PCT	30		
22	SACO PLASTICO LIXO 100 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 X 1,05 CM - PACOTE COM 25 UNIDADES, MATERIAL REFORÇADO E DE BOA QUALIDADE, NA COR PRETA.		PCT	20		
23	VASSOURA CABO MADEIRA COMPRIMENTO MINIMO 1,2 CEPA PLASTICA MEDINDO NO MINIMO 30 CM CERDAS DE NYLON		UNID	244		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

24	ÁGUA SANITARIA 2 LITROS COM CLORO DE 2 A 2,5 ALVEJANTE DE ROUPAS E LIMPEZA	UNID	204		
25	ALCOOL ETILICO HIDRATADO PARA LIMPEZA COM TEOR ALCOOLICO/GRADUAÇÃO 70%. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO DE 1 LITRO, COM TAMPA ROSQUEAVEL, SEM VESTIGIOS DE AMASSAMENTO, VAZAMENTO E ESTUFAMENTO. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 46 DE 202 DA ANVISA.	FRASC	1379		
26	ALCOOL ETILICO 70% EM GEL FRASCO 90G, ANTISSEPTICO PARA AS MAOS, COM GLICERINA OU OUTRO PRODUTO QUE PROTEJA A PELE CONTRA RESSECAMENTO; PH NEUTRO	FRASC	50		
27	CLORO GEL DETERGENTE ALCALINO CLORADO EMB 2L	UNID	100		
28	DESINFETANTE 2 LITROS: LIQUIDO DE USO GERAL, BACTERICIDA BIODEGRADAVEL. COMPOSIÇÃO: ATIVO, TENSOATIVO, NAO IONICO, SEQUESTRANTE, CORANTE, FRAGRANCIA E VEICULO. COMPONENTE ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIO 0,2% PP. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA, INTEGRA DE 02 LITROS, SEM VESTIGIOS DE AMASSAMENTO, VAZAMENTO E ESTUFAMENTO. ESTE PRODUTO DEVE SER NOTIFICADO NA ANVISA.	UNID	1300		
29	LIMPA PISO CERAMICO E AZULEJO NEUTRO (EMBALAGEM COM 1LT) PRINCIPIO ATIVO DODECILBENZENO SULFONICO COM FRAGRANCA	UNID	488		
30	LIQUIDO PARA BRILHO ALUMINIO 500 ML (COMPOSIÇÃO: ACIDO SULFONICO, NEUTRALIZANTE, GLICERINA FRAGRANCIA ESPESSANTE CORANTE E AGUA. COMPOSIÇÃO QUIMICA ACIDO SULFONICO TENSOATIVO NAO TOXICO BIODEGRADAVEL SABAO COADJUVANTE	UNID	153		
31	LUVAS DESCARTAVEIS DE LATEX TAMANHO G 100UN. PARA PROCEDIMENTOS LEVEMENTE	CX	115		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

	TALCADAS. COM FINO FILME DE LATEX RESISTENTE E HOMOGENEO, PROPORCIONANDO ALTA SENSIBILIDADE TATIL AO USUARIO					
32	LIMPADOR INSTANTANEO (CONTENDO TENSOATIVO NAO IONICO BIODEGRADAVEL) COMPOSIÇÃO ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO ALCOOL ATOXILADO COADJUVANTE SEQUESTRANTE FRAGANCIA E VEICULO. ACONDICIONADO EM GARRAFAS INTEGRAS DE 500ML		UNID	278		
33	PA PARA LIXO-CABO LONGO POLIPROPILENO MED (26,5 X 27 X 13,5CM) CABO 82 CM		UNID	60		
34	SABAO EM PO 1,6 KG COMPOSIÇÃO TENSOATIVO, ANIONICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTE, ENZIMAS, BRANQUEADOR, OPTICO, ESSENCIA, AGUA, ALVEJANTE E CARGA		UNID	390		
35	SABONETE LIQUIDO GALAO 2 LITROS ASPECTO FISICO VISCOSO FRAGANCIA AGRADAVEL DE ERVA DOCE. APLICAÇÃO PARA HIGIENIZAÇÃO E HIDRATAÇÃO DE PELE. COMPOSIÇÃO: DIETANO, FRAGANCIA VARIADA, METILDEBROMO, GLUTARONITRIA E FENOETANO		UNID	230		
36	SACO DE LIXO 15 LTS PCT C/ - 20 UND 39X58CM		PCT	171		
37	SACO PLASTICO DE LIXO 30 L PCT COM 10UN NA COR PRETA		PCT	242		
38	SACO PLASTICO DE LIXO 60 L PCT COM 10 UN COR PRETA		PCT	676		
39	SACO PLASTICO LIXO 100L PCT COM 5 UN COR PRETA		PCT	748		
40	VASSOURA DE PIAÇAVA COM CERDAS NATURAIS CABO DE MADEIRAENCAPADO EM PVCMEDINDO 1,2		UNID	127		
41	DESODORIZADOR AMBIENTAL AEROSOL (FRASCO COM 300 ML)		UNID	59		
42	BALDE PLASTICO RESISTENTE COM CAPACIDADE DE 10L		UNID	15		
43	PAPEL TOALHA - INTERFOLHAS - ALTO ABSORÇÃO - BRANCO (EMBALAGEM COM 2 ROLOS DE 20/22CM)		UNID	85		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

44	RODO DE MADEIRA 50CM COM CABO		UNID	18		
45	PANO DE CHAO ALVEJADO TIPO SACO 100% ALGODAO (MEDINDO APROX 40X70CM)		UNID	112		
46	SACO PLASTICO 30 LITROS/06KG, COR PRETO, CONTENDO 100 UNIDADES PARA COLETA DE RESIDUO DOMICILIAR, CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU RECICLADA, BIODEGRADAVEL.		PCT	65		
47	INSETICIDA AEROSOL MULTI NSETOS, BASE DE ÁGUA CONTENDO 420 ML		UNID	20		
48	CESTO LIXO DE PLASTICO C/ TAMPA 100 LTS		UNID	3		
49	COLHER DESCARTAVEL TRANSPARENTE (EMBALAGEM COM 50 UNI)		PCT	5		
50	ESCOVA PARA HIGIENIZAÇÃO DO VASO SANITARIO COM CERDAS DE NYLON ESTRUTURA EM PLASTICO RESISTENTE. ACOMPANHA SUPORTE DIM MINIMA (36X13X16) CM COMPR LARG ALT		UNID	34		
51	ÁGUA SANITARIA 1LT		UNID	105		
52	ESCOVA MULTI USO DE PLASTICO COM CERDAS DE POLIPROPILENO - TM		UNID	3		
53	LIMPADOR DE USO GERAL - USADO P LIMPEZA DE FOGOES E SUPERFICIES LAVAVEIS - FRASCO COM 750ML		UNID	35		
54	PANO DE PRATO LISO-TECIDO EMBANHADO NAS LATERAIS (GUARDANAPO) - MEDINDO 50X70 CM - COR BRANCA		UNID	60		
55	SABONETE LIQUIDO GLICERINADO - GALAO COM 1.990L		GALÃO	30		
56	PANO DE MICROFIBRA MEDINDO 40X60 RESPONSVEL PELA ABSORÇÃO DE POEIRA GORDURA ÁGUA 80%POLIESTER 20%NAYLON		UNID	45		
57	AGUA SANITARIA,FRASCO COM 2 LITROS, DESINFETANTE DE USO GERAL QUE ALVEJA, DESINFETA E E BACTERICIDA; SOLUÇÃO AQUOSA A BASE DE CLORO, COMPOSIÇÃO HIPOCLORITO DE SODIO E AGUA, ACONDICIONADA EM FRASCO PLASTICO COM TEOR DE CLORO ATIVO DE 2 % A 2,5 % P/P PRODUTO A BASE DE CLORO SEM AROMATIZANTE, COM PRAZO DE VALIDADE NAO SUPERIOR A		FRASC	1800		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

	6 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO; DEVERA CONSTAR NO ROTULO A ESPECIFICAÇÃO DE USO PARA DESINFECÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA OU OUTRO ORGAO REGULARIZADOR.					
58	AMACIANTE DE ROUPAS AZUL ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA DE 2 LITROS – (ASPECTO FISICO LIQUIDO, VISCOSO, CONCENTRADO, PERFUMADO), COM TAMPA DE ROSQUEAR. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE DIAQUIL DIMETIL AMONIO, COADJUVANTES, EMULSAO DE SILICONE, DILUENTE, CONSERVANTE (5 –CLORO-2 METIL ISOTIAZOLIN -3-DNA E 2 -METIL-4 ISOTIAZOLIN - 3 –DNA), FRAGRANCIA OPACITANTE E ÁGUA. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM GARRAFAS INTEGRAS, RESISTENTES, SEM VESTIGIOS DE AMASSAMENTO, VAZAMENTO E ESTUFAMENTO. ESTE PRODUTO DEVE SER NOTIFICADO NA ANVISA.	FRASC	291			
59	PAPEL TOALHA PARA AS MAOS - TIPO FOLHA 02 DOBRASM COR BRANCO, SUPER RESISTENTE, RAPIDA ABSORÇÃO DE LIQUIDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. COMPOSIÇÃO: 100% FIBRAS NATURAIS. PACOTE 1000 FOLHAS, MEDIDAS 20X21CM	UNID	350			
60	RODO PARA AGUA COM BASE EM MADEIRA DE 40CM DUPLO DE BORRACHA COM EVA COM CABO DE MADEIRA	UNID	29			
61	SABONETE LIQUIDO GALAO 5 LITROS ASPECTO FISICO VISCOSO FRAGRANCIA AGRADAVEL DE ERVA DOCE. APLICAÇÃO PARA HIGIENIZAÇÃO E HIDRATAÇÃO DE PELE. COMPOSIÇÃO: DIETANO, FRAGRANCIA DE ERVA DOCE, METILDEBROMO, GLUTARONITRIA E FENOETANOLS	GALÃO	100			
62	SACO PLASTICO LIXO 100 LITROS 100 N	PCT	50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

63	SACO PLASTICO LIXO 60 LITROS COR BRANCA PCT 100 UN		PCT	30		
64	SACO DE LIXO NA COR BRANCA - 100 LTS - 100 UNID		PCT	30		
65	LUVA LATEX EPI TAMANHO P E M		PAR	63		
66	SACO DE LIXO COR PRETA - 60 LTS - PCT COM 100		PCT	50		
67	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA-FORMATO RETANGULAR)		UNID	20		
68	ALVEJANTE DE 5 LT		UNID	12		
69	CLORO EM GEL 5 LTS		UNID	6		
70	REMOVEDOR TRADICIONAL 1 LT		UNID	12		
71	SACO PLASTICO DE LIXO 50 LITROS 10 UN 63X80 - EXTRA FORTE		PCT	113		
72	KIT 12 PANOS DE LIMPEZA - CHAO - MULTIUSO 57X103CM - 100% ALGODAO		UNID	1		
73	VASSOURA DE PALHA CAIPIRA CABO 1,20M		UNID	1		
74	BALDE DE PLASTICO DE 8 LITROS COM ALÇA DE METAL CORES DIVERSAS		UNID	2		
75	ALCOOL ETILICO A 70 GL OU 70% 500ML ANTISSEPTICO PARA AS MAO, COM GLICERINA OU OUTRO PRODUTO QUE PROTEJA A PELE CONTRA RESSECAMENTO;PH NEUTRO		UNID	60		
76	BANHEIRA 22 LT- ANATOMICA, SEM SUPORTE, MATERIAL DA BANHEIRA: PP RESISTENTE E ATOXICO TRANSLUCIDO. UTILIZAÇÃO SOBRE BANCADA, MESA OU CHAO. SABONETEIRA: FIXA. BASE ANTIDERRAPANTE. ENCOSTO: FIXO. APROVADO PELO INMETRO		UNID	5		
77	BALDE DE PLASTICO. CAPACIDADE APROXIMADA DE 12 LITROS		UNID	35		
78	CERA LIQUIDA.500 A 750 ML INDICADA PARA LIMPEZA E POLIMENTO DE PISOS LAVAVEIS POROSOS OU NAO POROSOS. COMPOSIÇÃO: EMULSAO DE CERAS NATURAIS E SINTETICAS, RESIMAX, PLASTIFICANTES, NIVELADORES		UNID	12		
79	CLORO GEL 1LT DETERGENTE ALCALINO CLORADO, COM FORMAÇÃO DE ESPUMA, RECOMENDADO PARA LIMPEZA GERAL		UNID	391		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

	DE PAREDES, PISOS, COZINHA E AREA DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS					
80	CONDICIONADOR INFANTIL 400 ML. FACIL DE DESEMBARAÇAR, COM BICO DOSADOR ACONDICIONADO EM FRASCOS PLASTICOS.COM PH BALANCEADO EM TODO TIPO DE CABELO		UNID	24		
81	HASTE DE POLIPROPILENO ALGODAO.EMB COM 100UN		UNID	10		
82	CREME PREVENTIVO DE ASSADURAS EMB MINIMA DE 135G HIPOALERGICOS.		UNID	20		
83	CREME REPELENTE SEM ALCOOL ETILICO. GENERO INFANTIL. 120G. FORMULA DERMATOLOGICAMENTE SEM ALCOOL ETILICO, FORMA UMA CAMADA PROTETORA DEIXANDO UM CHEIRINHO SUAWE NA PELE		UNID	15		
84	ESCOVA DENTAL INFANTIL: PARA A LIMPEZA PROFUNDA DOS DENTES E GENGIVAS DE CRIANÇAS. CERDAS HIPERMACIAS COM PONTAS ARREDONDADAS. CABOS COM TAMANHO EQUILIBRADO		UNID	30		
85	FRALDA DESCARTAVEL- TAMANHO P. EMB NO MINIMO 32 UN COM ELASTICO E LATERAL ELASTICA.COMPONENTES ATOXICOS. PARA CRIANÇAS ENTRE 5,5 A 9,KG		UNID	30		
86	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO M EMB NO MINIMO 32 UN. PARA CRIANÇAS ENTRE 5,5 A 9,5 KG		UNID	100		
87	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO G EMB NO MINIMO 32 UN. PARA CRIANÇAS ENTRE 9 A 14 KG		UNID	100		
88	LENÇO UMEDECIDO. 20X15 SEM ALCOOL 50 UN. PARA HIGIENE DE CRIANÇAS. TECIDO NAO TECIDO		UNID	100		
89	LUSTRA MOVEIS EMB 200 ML		FRAS	65		
90	REMOVEDOR 500 ML MULTI USO A BASE DE ÁGUA COMP: BUTILGICOL, NONIFENOL ETOXILADO, TENSOATIVO NAO IONICO, CONSERVANTE, FRAGRANCIA E ÁGUA		UNID	100		
91	SABONETE EM BARRA INFANTIL. 80G. CREMOSO. FORMULA SEM ALCOOL E COM PH BALANCEADO		UNID	50		
92	SABONETE LIQUIDO INFANTIL 200ML GLICERINA HIPOALERGICO		UNID	120		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

93	SAPONACEO 300G		UNID	48		
94	SHAMPOO INFANTIL 200ML FORMULA SEM ALCOOL E COM PH BALANCEADO SENDO SUAVE PARA O COURO CABELUDO DO BEBE		UNID	24		
95	TALCO INFANTIL 200G PERFUMADO		UNID	36		
96	ESCOVA PARA LIMPEZA DE MAMADEIRA CORPO EM POLIPROPILENO EM PEÇA UNICA E CERDAS DE NYLON		UNID	8		
97	CREME PARA PENTEAR SEM ENXAGUE - 300ML		UNID	24		
98	CONDICIONADOR. 200ML EFICAZ E SEGURO. NAO IRRITA OS OLHOS HIPO ALERGENICO		UNID	24		
99	ESCOVA DE CABELO MATERIA SINTETICA PIGMENTOS METAL E MADEIRA		UNID	8		
100	FOSFORO PARA USO DOMESTCO EMBALADOEM MAÇO 10 CAIXAS 40 PALITOS CADA		PCT	18		
101	TOALHA DE PAPEL 20X20 C 800 UNI INTERFOLHADA EXTRA LUXO		PCT	14		
102	ALCOOL EM GEL 1L 70% INPM		UNID	99		
103	SABAO EM PO 500G		UNID	54		
104	SABONETE EM BARRA GLICERINADO 85G FRAGRANCIAS VARIADAS		UNID	195		
105	QUEROSENE PERFUMADO EMB 500ML		UNID	18		
106	PANO DE LIMPEZA EM MICROFIBRA PARA MOVEIS 20X30CM		UNID	50		
107	ALGICIDA-SULFATO DE COBRE		UNID	30		
108	BUCHA VEGETAL		UNID	50		
109	BOTA DE PVC- CONJUNTO		CONJUNTO	25		
110	CLARIFICANTE HIDROAZUL 5 LITROS		LITRO	30		
111	CLORO DE PISCINA 10KG		PCT	125		
112	ESSENCIA DE SAUNA ESSENCIA EUCALIPTO AROMATIZANTE CONCENTRADO PARA SAUNA		LITRO	15		
113	SOLUÇÃO PARA ANÁLISE DE PISCINA SOLUÇÃO DE VERMELHO FENOL PARA ANÁLISE DE PH - 20ML - SOLUÇÃO DE ORTO-TOLIDINA FRASCO PARA ANÁLISE DE CLORO - 20ML		UNID	24		
114	KIT ESGUICHO ENGATE RAPIDO BICO MANGUEIRA		UNID	4		

_____, de _____ de _____ de _____.
(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

ANEXO X – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 023/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .../2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/SP, com sede à Av. Oscar Antônio da Costa, nº 1187, Centro, CEP 15.710-000, SÃO FRANCISCO/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.603.395/0001-18, neste ato representada pela Prefeito, Sr. Prefeito Municipal **SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 7.516.347-00 e inscrito no CPF sob nº 547.280.378-00, junto aos Setores Solicitantes e Setor de Licitação, e a empresa (nome da pessoa jurídica com qualificação completa), neste ato representada por (qualificação completa incluindo dados bancários), considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº .../2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 023/2024, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, e demais normas correlatas aplicáveis ao caso, aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para “Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de higiene e limpeza diversos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência elaborados pelos diversos setores desta municipalidade para 12 meses”.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Anexar a planilha constante no termo de referência com os valores atualizados conforme o último lance registrado/homologado.

Nº DO ITEM DO MODELO DE PROPOSTA	NOME DO LICITANTE QUE APRESENTOU O MENOR PREÇO					
	Descrição do item	Especificação com a marca do produto ofertado	Unid	Quant	Valor Un	Valor Total
X						



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE xxxxxxxxxxxxxxxx**.

3.2 Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades pertencentes a esfera de governo do município de SÃO FRANCISCO/SP que não participaram do procedimento, poderá aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos determinados no §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especificamente estabelecidos nos §3º e §4º do art. 86.

4.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de assinatura conforme disposto no Decreto 11.462/23, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Integram esta Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação ou que mantiveram sua proposta original.

5.4.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

5.5. O registro a que se refere o item 5.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e 5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.5.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será feito diretamente em conta bancária fornecida pela contratada, a saber Banco XX Agência XX, Conta XX, através de transferência bancária, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da nota fiscal, devidamente vistada e atestada pelo Fiscal e Gestor do Contrato relativo ao setor que realizou a solicitação.

6.1.1 Para habilitar-se convenientemente a qualquer pagamento, a Contratada deverá apresentar o comprovante de pagamento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

6.1.2 Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.), referente à execução do objeto do presente Contrato, de acordo com a legislação específica.

6.1.3 Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à tributos relacionados à execução do objeto.

6.1.4 Será considerado atraso no pagamento, se decorridos 02 (dois) meses do prazo constante no item **6.1**, não houve adimplemento pela Administração, o que acarretará juros de 0,5% ao mês, multa de 10% sobre o valor da nota fiscal, bem como atualização monetária através do I.P.C.A.

6.1.5 Não será aplicado o disposto no item **6.1.4** em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

7.1.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.4 O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA/IBGE acumulado no período de 12 meses a contar da proposta.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, **nos termos do item 10.1**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, na legislação aplicável e neste edital.

8.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, **nos termos do item 10.4**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

8.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no **item 8.2 e no item 8.2.1**, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6 O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre as secretarias demandantes fato que não ensejará em alteração da ata, devendo, neste caso, ser adequada a dotação orçamentária por simples apostilamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2 Não retirar ou aceitar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no **item 8.2.2** desta Ata; ou

10.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

10.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no **item 10.1** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1 Por razão de interesse público;

10.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

11. DAS PENALIDADES

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:

11.2 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

11.3 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

11.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

11.5. Multa:

11.5.1. Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover o cancelamento da ata de registro por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o item 10.1.1.

10.5.2. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro, no caso de inexecução total do objeto.

10.6. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

10.7. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

10.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.12. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.13. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **item 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

12.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – a que tem acesso em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.3 As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

12.4 A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

12.5 A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

12.6 A comunicação que trata o item 12.5, deverá conter:

- a) Breve relato dos fatos e descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
- b) Informações sobre os titulares envolvidos;
- c) Informação sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;
- d) Os riscos relacionados ao incidente;
- e) Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata;
- f) As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo causado.

12.7 A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus colaboradores das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

12.8 O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos o mais absoluto dever de sigilo.

12.9 As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo, etc.

12.10 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

12.11 Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se for o caso.

SÃO FRANCISCO/SP, de de

Assinaturas

- Prefeito Municipal
- Representante legal do órgão gerenciador
- Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

ANEXO XI – DO CADASTRO RESERVA

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 023/2024

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 08/2024

01-Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
X	Especificação	<i>Marca (se exigida no edital)</i>	<i>Modelo (se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade	Valor Un	<i>Prazo garantia ou validade</i>

02-Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
X	Especificação	<i>Marca (se exigida no edital)</i>	<i>Modelo (se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade	Valor Un	<i>Prazo garantia ou validade</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

ANEXO XII – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO Nº ... /2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 023/2024

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 08/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco.
Avenida Oscar Antônio da Costa, 1118 - Centro.
CEP: 15.710-000 – SÃO FRANCISCO (SP)
CNPJ: 46.603.395/0001-18

CONTRATADA: _____

Os signatários deste instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de São Francisco - SP, inscrita no CNPJ nº. 46.603.395/0001-18, localizada à Avenida Oscar Antônio da Costa, 1118 - Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Senhor Sebastião de Oliveira Baptista, RG. nº 7.516.347-0 e CPF/MF. 547.280.378-00, brasileiro, casado, residente e domiciliado também nesta cidade, designada simplesmente de **PREFEITURA e ou CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa, CNPJ nº., Inscrição Estadual nºsediada à- nº- Bairro....., na cidade de/....., neste ato representada por, portador do RG. nº-e do CPF/MF. nº, domiciliado e residente na cidade de, estado de, designada de **CONTRATADA**, por força do presente instrumento e em conformidade com os termos do Edital de **Pregão Presencial nº 08/2024**, seus Anexos, e com o disposto na Lei 14.133, de 01/04/2021, e alterações, Lei nº 123/2006, subsidiariamente e alterações, têm entre si, justo e acordado, o presente CONTRATO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: “Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de higiene e limpeza diversos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência elaborados pelos diversos setores desta municipalidade para 12 meses”, conforme especificações contidas no Anexo I- Termo de Referência do Objeto.

1.1. O fornecimento deverá ser de forma parcelada, conforme a necessidade e solicitação do responsável pelo setor solicitante, que informará as quantidades necessárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Fica fixado o valor total do presente Contrato em R\$ (.....), conforme Produtos discriminados no Anexo I, do presente Contrato e Proposta da Empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme termo de referência do setor respectivo que estiver realizando a solicitação, devendo o fornecedor observar tal prazo nos anexos deste edital, e será contado em dias úteis, a partir da data da entrega dos itens nas quantidades solicitadas e mediante emissão de nota fiscal, empenhada no setor de contabilidade da prefeitura de São Francisco/SP.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega dos produtos descritos na Cláusula Primeira, será realizado de forma contínua durante o período de vigência deste contrato, nos prazos descritos nos termos de referência relativos aos setores solicitantes, devendo tal informação ser observada pela empresa vencedora para que não extrapole o prazo de entrega e incorra em atrasos que possam ensejar a sua responsabilização e prejuízo à Administração Pública.

Local de entrega: Os respectivos locais de entrega estão descritos nos termos de referência anexos pelos setores, e deverão ser observados pelas empresas com base no setor que solicita o item à empresa vencedora, podendo, em caso de dúvida, solicitar esclarecimentos ao Fiscal de Contrato a respeito de prazos e locais de entrega e demais dúvidas que possam surgir, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, **bem como a troca de produto** que estejam em desacordo com o Termo de Referência e Proposta da Empresa consignada no **Edital nº 023/2024**.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O presente contrato vigorará da data de sua publicação até o prazo de 12 meses, ou até o fornecimento, pela contratada, da totalidade do objeto do contrato, momento em que este termo de contrato se expirará automaticamente, independentemente da adoção de qualquer outro procedimento, podendo ser aditado em todo ou em partes, conforme necessidade justificada pelo setor solicitante, ATESTANDO que as condições e os preços permanecem vantajosos para a administração, permitida a negociação com o contratado, conforme preceitua Art. 107, da Lei 14.133/21, sendo que a VIGÊNCIA INICIAL será até xx/xx/20xx.

O prazo de vigência poderá ser automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento, OU

Tal instrumento contratual poderá ser prorrogado **POR IGUAL PERÍODO** na forma do disposto na Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto 11.462 de 2023.

5.1.10-A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado e o reajuste do mesmo baseado no índice IPCA/IBGE, respeitado o interregno de 12 meses.

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Sem prejuízo das demais disposições deste contrato e dos termos do **Pregão Presencial nº 08/2024**, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 Fornecer o (s) Produto (s) nas condições, no preço e no prazo estipulados na proposta, não podendo este ser superior ao limite estabelecido na Cláusula Segunda deste Contrato.

6.1.1 – A contratada deverá também cumprir fielmente todos os critérios do Contrato, Edital, e Termo de Referência (TR), em relação às entregas de todos os produtos perecíveis para todos os setores demandados, respeitando rigorosamente o cronograma de prazos e locais de entrega apresentados por **cada secretaria**, nos dias e horários das entregas dos produtos.

6.1.2 – Os produtos que foram submetidos a algum tipo de processamento, deverão estar embalados e rotulados.

6.2 Os produtos perecíveis, refrigerados, carnes, frangos, bebida láctea, pão, sorvete, e demais produtos afins, deverão ser entregues de acordo com a demanda de cada setor, respeitando os horários de entregas e datas do pedido realizado pelo setor solicitante.

6.2.1 - O licitante vencedor deverá entregar os produtos altamente perecíveis conforme solicitação da secretaria em questão, podendo inclusive ser diária, a depender do item, sem nenhum custo adicional ao município.

6.3 Fazer a entrega dos Produtos no endereço da Solicitação da Gerente da Pasta sem que implique acréscimo no preço constante da proposta.

6.4 **Substituir o (s) produto (s)** que apresente(m) irregularidade(s), quando da conferência pela Secretaria, de que trata o subitem 12.3 do Edital, no prazo **máximo descrito no termo de referência, caso haja, e, caso não houver previsão, deverá ser considerado o prazo máximo de 24 horas.**

6.4.1. Estando em mora a CONTRATADA, o prazo para substituição do (s) Produto (s), de que trata o item 6.4, não interromperá a multa por atraso prevista na cláusula **Décima Terceira**.

6.5. Os produtos deverão se adequar as seguintes disposições:

a) Os produtos deverão ser entregues exatamente como foram licitados e solicitados (embalagem, quantidade, Unidade, validade...), sendo da marca consignada na Proposta da CONTRATADA;

b) Os produtos deverão ter prazo de validade impresso nas embalagens (visíveis);

c) Os produtos deverão ser de boa qualidade, em perfeito estado de conservação e com prazo de validade útil de 06 (seis) meses ou mais a contar da data de entrega, excluindo-se aqueles cuja entrega possa ser realizada com maior frequência na semana devido à alta perecibilidade, com prazo de validade hábil para consumo semanal (frescos);

d) Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega;

e) Não serão aceitas embalagens amassadas, oxidadas, com vazamentos ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade do produto. Caso a Empresa venha a fornecer alguma marca diferente da apresentada na Proposta, caberá ao Fiscal do contrato, indicado pelo respectivo Setor solicitante, a responsabilidade de atestar tal incongruência e recusar seu



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

recebimento, tendo a Empresa o prazo descrito no termo de referência para a troca, e, caso não haja tal previsão, deverá ser considerado 24 horas o prazo para a entrega do produto correto. Persistindo o erro, a Empresa incorrerá nos recursos legais de descumprimento Contratual.

6.5. Do local da entrega dos produtos ofertados:

6.5.1 - Os respectivos locais de entrega estão descritos nos termos de referência anexos pelos setores e também na tabela presente na Cláusula 2ª do presente edital, e deverão ser observados pelas empresas com base no setor que solicita determinado item, podendo, em caso de dúvida, solicitar esclarecimentos ao Fiscal de Contrato a respeito de prazos e locais de entrega e demais dúvidas que possam surgir, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, **bem como a troca de produto** que estejam em desacordo com o Termo de Referência e Proposta da Empresa consignada no **Edital nº023/2024, dentro do prazo conveniado de 24h.**

6.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia anuência do Município.

6.7. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 08/2024**, durante a execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: Sem prejuízo das demais disposições deste contrato e dos termos do **Pregão Presencial nº 08/2024** constituem obrigações do Município:

7.1. Efetuar o pagamento no valor estipulado na Cláusula Segunda e prazo conveniado previsto no termo de referência e demais cláusulas do edital de licitação.

7.2. Exigir o cumprimento rigoroso de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente contrato, atuando na sua fiscalização para a sua correta execução.

7.3. Fiscalizar, através da Secretaria da Pasta, a execução do objeto contratual, não eximida a CONTRATADA da integral responsabilidade pela observância do objeto do presente contrato.

7.3.1. Ao Município é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços prestados pela contratada, e ficam indicados como fiscais e gestores, aqueles citados na Cláusula segunda do presente edital, constando a quantidade de itens dividida por setores, com os respectivos servidores responsáveis.

7.4. Fornecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quando solicitada, informações formais à CONTRATADA, tendo em vista orientá-la sobre quaisquer dúvidas surgidas durante a execução do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA – CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA: O presente contrato não poderá ser cedido ou transferido a terceiros, total ou parcialmente, sendo vedada a sua subcontratação por discricionariedade da Administração Municipal, segundo o § 2º do Art. 122 da lei 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES ACESSÓRIAS: Além das disposições presentes neste instrumento contratual, fica dele fazendo parte integrante a Proposta readequada apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DO CONTRATO:

- a) Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da lei 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).
- b) Os ITENS licitados poderão sofrer reajustes em seus valores, conforme preceitua a Alínea “d” do Inciso II do Artigo 124, da Lei 14.133/21, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.
- c) Somente poderá haver realinhamento de preços após o transcurso do prazo de 1 (um) ano da apresentação das propostas, e será realizado seguindo o índice IPCA ou IGPM, sendo utilizado aquele que demonstrar menor variação percentual dentro do ano.
- d) Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

- e) Havendo necessidade comprovada de realinhamento de preço, conforme preceitua o Art. 136 da lei 14.133/21, registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;

IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

OU

12.3. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.3.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.3.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.1. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

iv. **Multa:**

1. Moratória de 15% (quinze por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 3 (três) dias, devendo ser paga em até 30 dias;
2. Moratória de 15% (quinze por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, devendo ser paga em até 30 dias.

v. O atraso superior a 5 (cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

13.2. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.2.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.2.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.2.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.2.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.3. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.4. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.5. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.6. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.7. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1. Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária:

FICHA ...

FICHA ...

FICHA ...

FICHA ...

FICHA ...

FICHA ...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL:

15.1. A execução do presente Contrato será acompanhada e fiscalizada pelos profissionais indicados por cada setor em campo próprio presente no termo de referência, Anexo I do edital de licitação, a depender do setor solicitante, e estes serão responsáveis pelo acompanhamento da execução contratual e ateste de recebimento provisório para posterior recebimento definitivo depois de atestada a qualidade exigida pelo edital, termo de referência anexo pelo setor e por este contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS- LEI Nº 13.709/2018

16.1- É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

16.2- As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações, em especial os dados pessoais e os dados sensíveis, repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na lei nº 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.

16.3- As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

16.4- Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018, o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, telefone, endereço, cópia do documento de identificação.

16.5- A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

16.6- A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, que possa vir a impactar e/ou afetar o CONTRATANTE, bem como adotar providências dispostas no art. 48 da LGPD.”

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO CONTRATUAL:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

17.1. As partes elegem o Foro desta Comarca de Palmeira D' Oeste, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam este TERMO DE CONTRATO, em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de São Francisco/SP, ____ de _____ de 2024

P. M. DE SÃO FRANCISCO
SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

.....
CNPJ: -----
.....
REPRESENTANTE

TESTEMUNHAS:

1-) _____
DANIEL ASSIS DE MORAIS
RG: 50.337.873-2
ASSISTENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2-) _____
LUCAS CESAR NEVES JACOMASSI
RG: 49.820.010-3
ASSISTENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATO Nº: .../2024

PROC. 023/24

PREGÃO PRESENCIAL 08/24

OBJETO: “Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de higiene e limpeza diversos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência elaborados pelos diversos setores desta municipalidade para 12 meses”, conforme termo de referência anexo pelo setor.

ÓRGÃO OU ENTIDADE: Prefeitura Municipal de São Francisco/SP

PROCESSO Nº (DE ORIGEM): 023/2024

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

RESPONSÁVEL PELO ATO: Sebastião de Oliveira Baptista

INTERESSADO(A):

ADVOGADO (S)/ Nº OAB / E-MAIL: Bruna dos Santos Silva/ OAB/SP
.../ bruna.assessoriajuridicampsp@gmail.com

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Francisco, SP, em ... de ... de 2024

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Sebastião de Oliveira Baptista

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 547.280.378-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Sebastião de Oliveira Baptista

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 547.280.378-00

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELO CONTRATANTE:

Nome: Sebastião de Oliveira Baptista

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 547.280.378-00 RG: 7.516.347-00

Cidade de residência: São Francisco, SP

CEP: 15.710-000

E-mail institucional: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br

Telefone (s): 17-3693.1101

Assinatura: _____

PELA CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF: RG:

Cidade de residência:

CEP:

Telefone(s) para contato:

E-mail institucional (se for o caso):

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Sebastião de Oliveira Baptista

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 547.280.378-00

Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF. RG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

Data de Nascimento:

Endereço Residencial completo:

CEP.

E-mail institucional: comprassaofranciscosp2021@gmail.com

Telefone (s): 17-3693.1101

Assinatura: _____

FISCAL DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF. **RG.**

Data de Nascimento:

Endereço Residencial completo:

CEP.

E-mail institucional:

Telefone (s): 17-3693.1268

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Nome: Fernanda Regina Yonezawa Shimada

Cargo (se for o caso): Agente de Contratação/Pregoeira

CPF: 390.865.488-22 RG: 46.269.663-7

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas,

Prefeitura Municipal de São Francisco (SP), ... de ... de 2024